



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG

CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO Nº 02

O Município de Igaratinga/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de nível superior, médio e fundamental, do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Igaratinga, observados os termos da **Lei Orgânica do Município**, de 03 de junho de 2002; da **Lei Complementar nº 012**, de 06 de março de 2007, que “Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Igaratinga”; da **Lei Complementar nº 33**, de 25 de novembro de 2013, que “Estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal de Igaratinga e dá outras providências.”; da **Lei Complementar nº 34**, de 12 de dezembro de 2013, que “Altera a estrutura de Cargos constante da Legislação Municipal de Igaratinga e dá outras providências.”; da **Lei Complementar nº 36**, de 23 de maio de 2014, que “Altera Anexos I e III a Lei Complementar Municipal nº 34 e dá outras providências.”; da **Lei Complementar nº 045**, de 12 de dezembro de 2014, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 33/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Profissionais do Magistério de Igaratinga e dá outras providências”; da **Lei Complementar nº 56**, de 24 de novembro de 2016, que “Altera a estrutura de cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 34/2013 do Município de Igaratinga que menciona e dá outras providências.”; da **Lei Complementar nº 63**, de 05 de maio de 2017, que “Altera a estrutura de cargo de motorista, alterando a Lei Complementar 34, de 12 de dezembro de 2013 e dá outras providências.”; da **Lei Complementar nº 77**, de 28 de março de 2018, que “Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 12 de 26 de dezembro de 2007.”; da **Lei Complementar nº 99**, de 21 de fevereiro de 2019, que “Altera o número de vagas a que se refere o art. 6º, II, da Lei Complementar nº 34/2013.”; da **Lei Complementar nº 123**, de 04 de dezembro de 2019, que “Altera o anexo III da Lei Complementar nº 33, de 25 de novembro de 2013, altera o artigo 6º e o anexo III da Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2013, modifica o art. 1º da Lei Complementar nº 73, de 13 de dezembro de 2017, altera o art. 1º da Lei Complementar nº 45, de 12 de dezembro de 2014, revoga a Lei Complementar nº 122, de 13 de novembro de 2019 e dá outras providências.”; da **Lei Federal nº 11.350**, de 5 de outubro de 2006, que “Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.” e da **Lei Federal nº 13.595**, de 5 de janeiro de 2018, que “Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.”, e alterações posteriores, demais legislações complementares pertinentes e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020**



1.2. O Concurso Público será realizado pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP**, em todas as suas etapas, visando o preenchimento das vagas dispostas no **ANEXO I**, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**.

1.3. A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 613, de 04 de dezembro de 2019, publicada no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA** e no *site*: www.igaratinga.mg.gov.br, acompanhará toda a execução do certame.

1.4. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGOS	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva	Todos os cargos públicos	Eliminatória e Classificatória
2ª	Prova de Títulos	Cargos de nível Superior	Classificatória
	Teste de Aptidão Física (TAF)	Cargos: Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE)	Eliminatória
	Prova Prática	Cargo: Agente de Serviços Gerais	Eliminatória

1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.6. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**.

1.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Cargo público, escolaridade, requisito para ingresso, jornada de trabalho, vagas (ampla concorrência e deficientes) e vencimento inicial;

ANEXO II – Atribuições dos Cargos Públicos – Descrições de Cargo;

ANEXO III – Quadro de Provas;

ANEXO IV – Conteúdos Programáticos e Referências;

ANEXO V – Declaração da Condição de Desempregado;

ANEXO VI – Declaração de Insuficiência Econômico-Financeira;

ANEXO VII – Formulário para Recurso Impresso;

ANEXO VIII – Modelo do Atestado Médico para a vaga de Pessoa com Deficiência;

ANEXO IX - Critérios para a Prova de Títulos;

ANEXO X – Regulamento e Critérios para o Teste de Aptidão Física;

ANEXO XI – Modelo de Atestado Médico para o Teste de Aptidão Física;

ANEXO XII - Declaração de Residência (somente para Agente Comunitário de Saúde);

ANEXO XIII - Declaração de Residência em Nome de Terceiros (somente para Agente Comunitário de Saúde);

ANEXO XIV - Regulamento e Critérios da Prova Prática.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



1.8. A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9. O candidato poderá obter o Edital regulador do Concurso Público e seus respectivos anexos nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.igaratinga.mg.gov.br.

1.10. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à *internet*, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Concurso Público, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na **PREFEITURA DE IGARATINGA**, situado na Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - CEP: 35695-000, no horário das 08:00 às 17:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados).

1.11. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Concurso Público oferta um total de **57 (cinquenta e sete) vagas**, conforme **ANEXO I** deste Edital, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PCD).

2.2. Em atendimento a Lei Federal nº 7.853/1989 e ao Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo decreto nº 5.296/2004 e ao Decreto Federal nº 9.508/2018, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Concurso Público serão reservadas a candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, totalizando **03 (três) vagas**.

2.3. O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 2.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo, conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital.

2.3.1. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública, sendo convocado conforme item 6.20.

2.3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.3.3. O arredondamento descrito no subitem anterior não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas, nesse caso o número fracionado deverá ser reduzido, restando apenas o número inteiro sem a fração.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



- 2.3.4.** O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto aos demais candidatos com Deficiência (PCD) aprovados, serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.
- 2.3.5.** Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto no item 2.3.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

- 3.1.** As atribuições gerais dos cargos constam do **ANEXO II** deste Edital.
- 3.2.** A escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo está discriminada no **ANEXO I** deste Edital.
- 3.3.** A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação - CEE ou no Ministério da Educação - MEC, conforme aponta o **ANEXO I** deste Edital.
- 3.3.1.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído, **em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 (trinta) dias por instituição de ensino credenciada.
- 3.4.** Os cargos que possuem regulamentação específica devem apresentar registro do órgão competente.
- 3.5.** A jornada de trabalho é definida pelo **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** e também previstas no **ANEXO I**, não se admitindo, da parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.
- 3.6.** O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão determinados pelo **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**, à luz de seus interesses e necessidades.
- 3.7.** A Remuneração Inicial do cargo encontra-se discriminada no **ANEXO I**.
- 3.8.** Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na legislação vigente.
- 3.9.** Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio da Previdência Social (RPPS).
- 3.10.** O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério do **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



3.11. O candidato às vagas de Agente Comunitário de Saúde (ACS) aprovado no Concurso Público, deverá comprovar, no momento da admissão, o seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, mediante apresentação de documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste do nome do candidato.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

- 4.1.1.** A inscrição será efetuada, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente às inscrições do **Edital nº 01/2020 – MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **01 de abril de 2020** às **15h59min do dia 12 de junho de 2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
- 4.1.2.** A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.3.** Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e nomeado:
- Não poderá mudar de cargo público sem outro Concurso Público;
 - Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Quadro do **ANEXO I**;
 - As vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** durante o prazo de validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação;
 - Estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente.
- 4.1.4.** Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo de escolha.
- 4.1.5.** As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição e na Solicitação Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **MUNICÍPIO DE IGARATINGA** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.
- 4.1.6.** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época,



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

- 4.1.7.** No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.
- 4.1.8.** A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.
- 4.1.9.** Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
- 4.1.9.1.** Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas e pagas de acordo com o disposto no item 4 deste Edital ou isentas de acordo com o disposto no item 5.
- 4.1.9.2.** O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo.
- 4.1.9.3.** Caso o candidato se inscreva em **mais de um cargo** será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 4.1.10.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de **mais de uma inscrição para o mesmo cargo** realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa de inscrição) por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 4.1.11.** É vedada a participação de membros da comissão e dos parentes (até 2º grau) nesse Concurso Público.
- 4.1.12.** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição e na Solicitação Eletrônica de Isenção, não serão aceitos:
- Alteração no cargo indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou na Solicitação Eletrônica de Isenção;
 - Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
 - Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
 - Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
- 4.1.13.** A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.2.1.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no período compreendido entre **09h00min** do dia **01/04/2020** às **15h59min** do dia **12/06/2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



4.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público do **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - Edital nº 01/2020** e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI;
- Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **15/06/2020** até às **16h59min**. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

4.2.3. O valor da taxa de inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público será de:

Nível de Escolaridade	Valor Inscrição
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 50,00
ENSINO MÉDIO	R\$ 70,00
ENSINO SUPERIOR	R\$ 100,00

4.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.5. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica direto para conta, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2.6. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **15/06/2020**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

4.2.6.1. Recomenda-se que o candidato **mantenha a guarda do boleto bancário e do comprovante de pagamento da inscrição** até a data de realização da Prova Objetiva, caso seja necessário apresentar esses documentos para comprovação do pagamento da inscrição no dia da prova.

4.2.7. Após a geração do boleto, é necessário **aguardar, no mínimo, 2h (duas horas) para efetuar o pagamento do mesmo**. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras junto ao cedente.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



- 4.2.8.** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão durante o período de inscrição determinado no item 4.2.1 deste Edital, ficando indisponível a partir das **16h59min** do dia útil seguinte ao término da inscrição.
- 4.2.9.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **15/06/2020**.
- 4.2.10.** O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 4.2.11.** A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora que não formatem corretamente o código de barras para o ato da impressão é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 4.2.12.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, na data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala em formulário específico.
- 4.2.13.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 4.2.14.** As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, até a data de **22/06/2020**.
- 4.2.15.** Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativos previsto no item 12.1, alínea “b” deste Edital.

4.3. DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 4.3.1.** Não será admitida a restituição da importância paga para inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:
- a) Cancelamento e suspensão do Concurso Público previstas na Lei Estadual nº 13.801/2000;
 - b) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
 - c) Exclusão de cargos oferecidos;
 - d) Alteração da data da prova;
 - e) **Na hipótese de indeferimento da inscrição julgado pela banca avaliadora.**



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



- 4.3.2. Nas hipóteses previstas no subitem 4.3.1, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.
- 4.3.3. O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.
- 4.3.4. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:
- Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
 - Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta;
 - Números de telefones, com código de área e *e-mail* para eventual contato.
- 4.3.5. No caso de cancelamento ou suspensão do certame, o candidato deverá **entregar pessoalmente ou enviar** o formulário de restituição descrito no subitem 4.3.4, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento ou suspensão do certame, **por uma das seguintes formas**:
- Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Av. do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
 - Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Av. do Contorno, nº 1298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG – Caixa Postal: 7380, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 4.3.5.
- 4.3.6. No envelope, na parte frontal, deverá constar:
- | |
|--|
| RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG – EDITAL Nº 01/2020 |
| NOME DO CANDIDATO: |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO: |
| Nº CPF: |
| CARGO PÚBLICO PRETENDIDO: |
- 4.3.7. A restituição da Taxa de Inscrição será processada no período dos 30 (trinta) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.3.5 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



- 4.3.8.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.
- 4.3.9. No caso de pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato, ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, o candidato deverá entregar pessoalmente ou enviar o formulário de restituição descrito no subitem 4.3.4, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, com a comprovação da extemporaneidade, da duplicidade do pagamento ou da desconformidade do valor pago, em envelope fechado, em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas, por uma das seguintes formas:**
- Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Av. do Contorno, nº 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
 - Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Av. do Contorno, nº 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – Caixa Postal: 7380 – CEP: 30.110-008, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 4.3.9.

- 4.3.10.** No envelope, na parte frontal, deverá constar:

RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG – EDITAL Nº 01/2020
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
Nº CPF:
CARGO PÚBLICO PRETENDIDO:

- 4.3.11** ~~Nos casos elencados nos subitens 4.3.5 e 4.3.9, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução. (Revogado)~~

- 4.3.10.1.** Para a restituição do valor da Taxa de Inscrição prevista nos subitens 4.3.5 e 4.3.9 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e devidamente identificado.

- 4.3.10.2.** A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor da Taxa de Inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação do **IBGP**.

- 4.3.10.3.** O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição no prazo e nas formas estabelecidas nos subitens 4.3.5 e 4.3.9 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

4.4.DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

- 4.4.1.** As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet*, *e-mail* ou ligações telefônicas e serão expedidas para o *e-mail* e/ou telefone que o candidato especificar em seu



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



requerimento de inscrição.

- 4.4.1.1.** Em hipótese alguma haverá comunicado com o candidato referente aos resultados de etapas, esses devem ser acompanhados pelo candidato diariamente pelo *site*: www.ibgpconcursos.com.br.
- 4.4.2.** Toda comunicação, seja do **IBGP** para com o candidato, seja do candidato para como **IBGP**, deverá ser registrada por escrito através da área de contato do portal do certame pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br.
- 4.4.3.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via *internet*, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.
- 4.4.4.** As **redes sociais não são os canais oficiais** para esclarecimentos de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O **IBGP** utiliza-se da rede de relacionamento **exclusivamente** para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br.
- 4.4.4.1.** Os sites de Reclamação **não são canais oficiais** para encaminhamento de recursos e documentos. O candidato deverá verificar as orientações estabelecidas para esses fins dispostas em seus respectivos capítulos deste Edital.
- 4.4.5.** As respostas aos *e-mails* encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, os recessos e os feriados.
- 4.4.6.** Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais ou repassados por meio de qualquer outro tipo de contato.
- 4.4.7.** As informações oficiais relativas ao Concurso Público, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por *e-mail*, carta ou ofício.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das **09h00min** do dia **01 de abril de 2020 às 15h59min** ao dia **03 de abril de 2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no período constante do item 5.1 deste Edital, junto com o requerimento eletrônico de inscrição do Concurso quando de seu preenchimento

5.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar uma das condições:

5.3.1. A condição de **desempregado**, conforme Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, que será caracterizada pelo atendimento das seguintes situações, concomitantemente:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
- b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.1.1. Para comprovar as situações previstas no item 5.3.1, alínea “a” deste Edital, o candidato deverá:

- a) Apresentar documento de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) emitido pelo Ministério do Trabalho com data de desligamento anterior ao período de isenção, na situação “fechado” e com carimbo do MTE **ou** cópia autenticada da Carteira de Trabalho, folhas de identificação, folha de registro do último vínculo empregatício e a folha subsequente em branco sem registro de emprego;
- b) Apresentar declaração de que se encontra como desempregado, não possui nenhum vínculo estatutário vigente, não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma, não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo (**ANEXO V**);
- c) A documentação comprobatória deve ser encaminhada dentro do prazo estabelecido. Transcorrido esse prazo, não será possível complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

5.3.1.2. Para comprovar as situações previstas no item 5.3.1, alínea “b”, “c” e “d” deste Edital, o candidato deverá:

- a) Apresentar declaração de que se encontra como desempregado, não possui nenhum vínculo estatutário vigente, não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo (**ANEXO V**).



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



5.3.2. A condição de **membro de família de baixa renda** será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento eletrônico de inscrição quando de seu preenchimento.

5.3.2.2. O IBGP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.3.3. A condição de **insuficiência econômico-financeira**, sendo caracterizada pela seguinte situação:

a) Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, na qual informará que não dispõe de condições financeiras para arcar com a despesa de inscrição nesse certame, atestando assim o atual estado de insuficiência, conforme ANEXO VI desse Edital.

5.3.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, os candidatos poderão utilizar-se de **qualquer um** dos seguintes procedimentos:

a) **Para a condição de membro de família de baixa renda** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará informar tal condição com o preenchimento correto com o Número de Identificação Social – NIS no campo próprio do formulário eletrônico de inscrição, contido na “Área do Candidato”, no *site*: www.ibgpconcursos.com.br;

b) **Para a condição de desemprego** informar tal condição no formulário eletrônico de inscrição, contido na “Área do Candidato”, no *site*: www.ibgpconcursos.com.br, imprimir o comprovante de inscrição e juntar à documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.3.1 deste Edital e seus subitens, em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados:

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG – EDITAL Nº 01/2020
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
Nº CPF:
CARGO PÚBLICO PRETENDIDO:

c) **Para a condição de insuficiência econômico-financeira** informar tal condição no formulário eletrônico de inscrição, contido na “Área do Candidato”, no *site*: www.ibgpconcursos.com.br, imprimir o comprovante de inscrição e juntar à documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.3.3 deste Edital e seus subitens, em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados:

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG – EDITAL Nº 01/2020
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020**



Nº CPF:
CARGO PÚBLICO PRETENDIDO:

5.3.4.1. A documentação comprobatória para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderá ser entregue, **até o dia 03/04/2020**, pelos seguintes meios:

- a) Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Av. do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, **entre os dias 01 a 03/04/2020**; ou
- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao IBGP: Av. do Contorno, nº 1298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG – CEP 30.110-008 - Caixa Postal: 7380, com data de postagem, **entre os dias 01 a 03/04/2020**.

5.4. As informações prestadas na Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá **civil e criminalmente** pelo teor das afirmativas.

5.5. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documento;
- d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
- e) Não apresentar cópia autenticada ou original dos documentos previstos no item 5.3.1.1 deste Edital e seus subitens;
- f) Não atender as especificações do item 5.3.4;
- g) Não observar prazos para postagem e entrega dos documentos.

5.6. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.7. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via *fax*, correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.9. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.10. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, até o dia **15/04/2020**.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



5.11. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

5.12. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for **INDEFERIDA**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 12, **deverá efetuar sua inscrição no Concurso Público conforme procedimentos previstos no item 4 deste Edital**. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.13. O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

5.14. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** durante todo o período de inscrição.

5.15. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.

5.16. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.17. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“*O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes*” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular;
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Estabelece-se nesse Edital as deficiências contidas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, que serão consideradas conforme descreve-se, não sendo para tanto essa definição de caráter finito, somadas ainda para isso a Lei nº 13.146/2015, art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, sendo analisada conforme laudo encaminhado.

6.3. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público ou processos seletivos, nos termos do item 2.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.4. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.5. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

6.6. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Formulário Eletrônico de Inscrição ou na Solicitação Eletrônica de Isenção, observado o disposto no subitem 5.4 deste Edital.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou da Solicitação Eletrônica de Isenção, além de observar o descrito no item 6 e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se possui deficiência;
- b) Selecionar o tipo de deficiência;
- c) Especificar a deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição ou da Solicitação Eletrônica de Isenção e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário Eletrônico de Inscrição e na Solicitação Eletrônica de Isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

6.10. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia **12/06/2020** os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico, original ou cópia ~~autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas)~~ (Revogado), **expedido nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**.

6.11. Para comprovar a solicitação prevista no subitem 6.9, o candidato **deverá entregar pessoalmente ou enviar por e-mail** a documentação comprobatória com referência no envelope formato ofício, fechado e identificado na parte frontal com os seguintes dados:

LAUDO MÉDICO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG – EDITAL Nº 01/2020
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
Nº CPF:
CARGO PÚBLICO PRETENDIDO:

6.12. A documentação comprobatória poderá ser entregue pelos seguintes meios:

- a) *E-mail*: **contato@ibgp.org.br**, informando no assunto: **NOME DO CERTAME, CARGO, Nº DA INSCRIÇÃO – LAUDO MÉDICO**; ou
- b) Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Av. do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- c) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Av. do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7380, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 6.10.

6.13. O Laudo Médico citado no subitem 6.10, alínea “b”, deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, de acordo com as definições do subitem 6.1 deste Edital.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



6.14. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

6.15. O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**.

6.16. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição ou na Solicitação Eletrônica de Isenção na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:

- a) Não entregar o Laudo Médico ~~ou entregá-lo em cópia não autenticada (Revogado)~~;
- b) Entregar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital;
- c) Entregar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 6.9; ou
- d) Entregar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no item 6 e seus subitens;
- e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- f) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

6.17. O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** designará uma Equipe Multiprofissional que emitirá parecer, no momento da nomeação, observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

6.18. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme procedimentos descritos no item 4, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

6.18.1. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

6.18.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar por correio eletrônico: contato@ibgp.org.br colocando no assunto do e-mail o **NOME DO CERTAME A QUE CONCORRE - Nº DA INSCRIÇÃO – CARGO – LAUDO MÉDICO** o requerimento por escrito, datado acompanhado de parecer (laudo)



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



original, emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do artigo 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, até o prazo estabelecido no subitem 6.10.

6.19. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.20. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga e assim sucessivamente.

6.21. Para a **nomeação**, os candidatos com deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pela Junta Médica Oficial do **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** e análise de equipe multiprofissional designada pelo **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** que atestará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público permanente, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência.

6.21.1. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser **nomeado** nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

6.22. O candidato **nomeado** como pessoa com deficiência será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo que emitirá parecer conclusivo com base no § único do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.23. O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** no dia **22/06/2020**.

6.24. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12.1, alínea “c”, deste Edital.

6.25. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.26. Após a **nomeação** do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.



7 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

- 7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.
- 7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
- 7.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.
- 7.4. O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência, locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 7.5. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
- 7.6. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** e o **IBGP** serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 7.7. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Solicitação Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- 7.8. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar ao **IBGP**, **no período das inscrições**, requerimento, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.
- 7.9. O candidato que solicitar quaisquer condições especiais para realização da prova na forma estabelecida nos itens 7.5 ou 7.6 deste Edital deverá enviar cópia simples do CPF, bem como o **original ou cópia autenticada em cartório de (Revogado)** Laudo Médico com CRM, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020**



7.10. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para contato@ibgp.org.br colocando no assunto do e-mail: **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG – EDITAL Nº 01/2020 – NOME DO CANDIDATO – CARGO - Nº DE INSCRIÇÃO – “SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”**, até o dia **12/06/2020**, **acompanhado do respectivo laudo médico comprobatório.**

7.11. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, das seguintes formas:

- a) E-mail: contato@ibgp.org.br, informando no assunto: **nome do certame - cargo - nº da inscrição – Solicitação de Condição Especial**; ou
- b) Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Av. do Contorno, nº 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- c) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Av. do Contorno, nº 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – Caixa Postal: 7380 – CEP: 30.110-008, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 7.10.

7.12. O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **22/06/2020**.

7.13. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial serão atendidas com prova em Braile ou com auxílio de um leitor.

7.14. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

7.15. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

7.16. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10 deste Edital.

7.16.1. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.16.2. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pelo **IBGP**.

7.16.3. É facultado a candidata apresentar previamente o pedido para realização em condição especial para amamentação, havendo a compensação do tempo de amamentação a seu favor.

7.16.4. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



- 7.16.5.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.
- 7.16.6.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, do **IBGP** que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 7.16.7.** Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.16.8.** A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.16.9.** O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.
- 7.16.10.** O candidato SABATISTA (pessoa que, por convicção religiosa, não desempenha atividades aos sábados até o pôr do sol), **em caso das provas serem realizadas aos sábados**, deverá encaminhar a solicitação conforme descrito no item 7.11 deste Edital e no prazo estabelecido no item 7.10 deste Edital, e para garantir o direito de fazer a prova após o pôr do sol, o candidato deverá encaminhar um atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado.

8 DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 8.1. Não será enviado**, via Correios, Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.
- 8.1.1.** Para visualizar o CDI o candidato deverá acessar o *site*: www.ibgpconcursos.com.br, inserir o CPF e senha na “Área do Candidato” e clicar em “Entrar”. O candidato deverá também clicar em “Meus Concursos”, na respectiva inscrição para o cargo a qual concorre e depois em “CDI”, para visualizar os dados do local das provas.
- 8.1.2.** Caso o candidato não visualize seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) no *site*: www.ibgpconcursos.com.br dentro do período previsto no item 8.1, deverá entrar em contato com a Gerência de Concursos do **IBGP**, no endereço: Av. do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados) ou pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br. A resposta do *e-mail* tem um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis para atendimento.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



8.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará na desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.5.1. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico de condicionalidade.

8.5.2. A inclusão de que trata o subitem 8.5.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.5.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.5.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor constantes do CDI deverão ser comunicados pelo candidato ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva e constarão no “Relatório de Ocorrências”.

8.5.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.5.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato na Solicitação Eletrônica de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência), excetuando as previstas no subitem 4.2.12.

9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As etapas do Concurso Público serão:

- I. Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, para **todos os cargos** do Concurso Público;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



- II. Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os **cargos de nível Superior** do Concurso Público;
- II. Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, para os cargos de: **Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE)**;
- II. **Prova Prática, de caráter eliminatório, para o cargo de Agente de Serviços Gerais.**

9.2. Será publicado no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no *link* correspondente ao **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG – Edital nº 01/2020**, o ato de confirmação do dia, local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), conforme previsto no subitem 8.1.

9.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

9.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas o **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** e o **IBGP** reservam-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60 (sessenta) minutos** antes do horário das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas.

9.5. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões conforme item 10.1.7.1 deste Edital ou não se apresentar para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação.

9.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou destes com outras pessoas além da Comissão Examinadora do Concurso Público.

9.7. Serão considerados documentos de identidade oficial: **Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRC, CRM, CRP, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido**. A não apresentação de qualquer desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

9.7.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.7.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020**



- 9.7.3.** O Comprovante de Inscrição (CI) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas não terão validade como documento de identidade.
- 9.7.4.** Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo **IBGP**.
- 9.8.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, equivalente aquela constante do seu documento de identidade, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado com rubrica.
- 9.9.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização das provas (sala) mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 9.10.** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de lápis, borracha, lápis-borracha, lapiseira, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.
- 9.11.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 9.12.** No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 9.13.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.11, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não podendo alegar desconhecimento que não poderia portar tais objetos.
- 9.14.** É vedado o ingresso de candidato na sala ou local de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.
- 9.15.** Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **IBGP** nem o **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 9.16.** O **IBGP** recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e caneta esferográfica azul ou preta com estrutura transparente, para a realização das provas.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020**



9.17. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

9.18. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas no Edital de Convocação.

9.19. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no item 7.16.1 deste Edital.

9.20. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.21. Poderá ser eliminado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.8 deste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.1.18 deste Edital;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) Não acatar a determinação contida no item 9.14 deste Edital;
- g) Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 10.1.18 deste Edital;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) Não assinar sua folha de resposta da prova objetiva;
- n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



- s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo **IBGP**.

10 DAS PROVAS

10.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

- 10.1.1.** A Primeira Etapa deste Concurso Público será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos.
- 10.1.2.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, consistirá do número de questões de acordo com o nível do cargo, conforme descrito no **ANEXO III** deste Edital, com quatro alternativas (A, B, C, D), sendo uma só correta.
- 10.1.3.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre os conteúdos definidos para o cargo respectivo, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Edital.
- 10.1.4.** A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **12/07/2020** em **único turno**.
- 10.1.5.** Prova Objetiva será realizada no Estado de Minas Gerais, na cidade de **Igaratinga**.
 - 10.1.5.1.** Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, os organizadores se reservam no direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos de cidades próximas ~~à cidade escolhida pelo candidato~~ (revogado), para suprir a demanda.
- 10.1.6.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.
- 10.1.7.** A duração da Prova será de **03h30min** (três horas e trinta minutos), incluído a distribuição da prova o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.
 - 10.1.7.1.** Os portões serão abertos a partir das **08h00min** e fechados, **impreterivelmente**, às **8h45min00seg**. As provas serão realizadas com início previsto para às **09h00min** e encerramento às **12h30min** (horário oficial de Brasília/DF) de acordo com a duração da prova.
 - 10.1.7.2.** O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do concurso.
- 10.1.8.** O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a partir de **06/07/2020**.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020**



- 10.1.9.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e em seguida a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 10.1.10.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e seu CPF.
- 10.1.10.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a realização da assinatura na Folha de Respostas. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas o candidato será eliminado do certame.
- 10.1.11.** Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, conforme item 7.
- 10.1.12.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 10.1.13.** Não haverá substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato.
- 10.1.14.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 10.1.15.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade ou sem assinatura.
- 10.1.16.** O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- 10.1.17.** As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **IBGP** durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
- 10.1.18.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora** de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada e do seu Caderno de Questões ao fiscal de sala.
- 10.1.19.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.1.18, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



- 10.1.20.** Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários ou para beber água, após transcorrido o tempo de **01 (uma) hora** de seu início até o prazo de **15 (quinze)** minutos antes do seu término.
- 10.1.21.** Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros, sendo que os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão deixar o local de prova juntos.
- 10.1.22.** Os candidatos **NÃO** poderão levar o caderno de questões consigo mesmo depois de passado o período de sigilo.
- 10.1.23.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 10.1.24.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva deste Concurso Público, os candidatos que perfizerem o mínimo **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos atribuídos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, com equivalência de 01 (um) ponto para cada acerto das questões de conhecimentos básicos e 02 (dois) pontos para cada acerto das questões de conhecimentos específicos.
- 10.1.25.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio eletrônico (digital).
- 10.1.26.** Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **12/07/2020**, a partir das **20h00**.
- 10.1.27.** O Caderno de Questões das provas será divulgado no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.
- 10.1.28.** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

10.2. DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.2.1.** A Segunda Etapa deste Concurso será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório, que será aplicada para todos os **cargos de nível superior**.
- 10.2.2.** Na prova de títulos serão considerados e pontuados a formação acadêmica e a experiência profissional.
- 10.2.3.** Os pontos referentes à Prova de Títulos serão apurados conforme descrito no quadro do **ANEXO IX**.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



- 10.2.4.** Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, conforme subitem 10.1.23, limitados ao número de **05 (cinco) candidatos por vaga**, acrescido dos candidatos empatados nesta última posição, os quais terão 03 (três) dias úteis para apresentação destes.
- 10.2.5.** Os candidatos convocados deverão, durante o período divulgado no Edital de Convocação, acessar o endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, localizar o *link* denominado “Títulos”, realizar o *download* do formulário de Avaliação de “Títulos”, preenchê-lo corretamente conforme instrução, para que este seja a folha de “rosto” dos documentos a serem enviados.
- 10.2.6.** Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela banca, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação previsto no **ANEXO IX**, que sejam apresentados com as páginas numeradas e o formulário “Avaliação de Títulos” preenchido, sendo este considerado a primeira página.
- 10.2.6.1.** O cabeçalho do formulário mencionado em 10.2.5 deve ser preenchido com o nome do candidato e o número de sua inscrição, a fim de facilitar a identificação junto a documentação encaminhada pelo candidato.
- 10.2.7.** O envio de documentos a que se refere o subitem 10.2.5 deverá ser realizado por meio eletrônico, através de *upload* disponibilizado no *site*: www.ibgpconcursos.com.br (“Área do Candidato” - opção “Meus Concursos”), **em arquivos em formato PDF, com tamanho que não ultrapasse 5MB.**
- 10.2.7.1.** O *upload* deve ser realizado de quantos arquivos forem necessários em **formato exclusivo de PDF**, não sendo aceito arquivos em formato imagem.
- 10.2.7.2.** Cada arquivo deve receber o nome equivalente ao nome do candidato e o conteúdo apresentar tamanho máximo de 5MB.
- 10.2.7.3.** O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos.
- 10.2.7.4.** O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por *uploads* não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de *internet*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 10.2.8.** O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos de títulos previstas nos subitens 10.2.5 e 10.2.7 não serão avaliados por não ter atendido as determinações Editalícias.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020**



- 10.2.9.** Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 10.2.10.** Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo e/ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 10.2.11.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato à entrega da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido no ato de convocação.
- 10.2.12.** Os demais candidatos concorrentes aos cargos de nível superior não convocados para apresentação dos títulos serão considerados eliminados do Concurso Público para todos os efeitos.
- 10.2.13.** A análise dos títulos será efetuada por comissão constituída de membros indicados pelo **IBGP**.
- 10.2.14.** Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo a qual se inscreveu, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
- 10.2.15.** A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:
- a) Ser apresentada mediante cópia, devidamente autenticada em cartório de serviços notariais, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo para o qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Concurso Público;
 - b) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
 - c) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
 - d) Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos títulos de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto;
 - e) Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
 - f) Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos até 2007, exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese;
 - g) Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia, dissertação/tese com respectiva aprovação;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



- h) Não serão computados pontos para os cursos: exigidos como pré-requisito para o cargo pleiteado; especializações, bacharelados, técnicos ou habilitações ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício do cargo;
- i) O Certificado de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
- j) A pontuação referente ao mestrado e pós-graduação será atribuída ao título de maior valor, sendo necessária apenas a apresentação do título de maior valor. Em se apresentando mais de um título para este item, os demais serão ignorados;
- k) A apresentação dos títulos previstos no **ANEXO IX** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação a função pública (graduação);
- l) O curso de Residência será contemplado, quando não for pré-requisito do cargo, somente como formação em nível *Lato Sensu* e não como experiência profissional.

10.2.16. Os candidatos poderão comparecer à sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA**, no horário de **08h00 às 17h00**, na data informada na convocação para entrega de títulos, portando os documentos originais descritos no subitem 10.2.15 alínea “a” para autenticação a ser feita por um servidor público do Município, substituindo, assim, a autenticação em cartório conforme previsto.

10.2.17. Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

10.2.18. Para todos os cargos de nível superior, a comprovação dos títulos da experiência profissional deverá ser feita por meio de um dos seguintes documentos:

- a) **Para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessária a entrega de **três** documentos:

1 – Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores;

2 – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), autenticada, contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), página subsequente do contrato de trabalho sem registro de emprego e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa;

3 – Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de departamento pessoal ou recursos humanos com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo ao qual concorre.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



b) **Para exercício de atividade/instituição pública:** será necessária a entrega de **dois** documentos:

1 – Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores;

2 – Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo ao qual concorre.

c) **Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho (Pessoa Jurídica ou Física):** será necessária a entrega de **quatro** documentos:

1 – Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores;

2 – Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante, **apenas para o caso de pagamento com Nota Fiscal;**

3 – Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo ao qual concorre;

4 – Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado **ou Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA) com a descrição do serviço prestado e período, emitido pelo Contratante.**

d) **Para Microempreendedor Individual (MEI) para serviços específicos ao cargo ao qual concorre:** será necessária a entrega de **três** documentos:

1 – Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e

2 – **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), contendo a identificação do candidato como microempreendedor, bem como a identificação da Ocupação e da Atividade relacionadas à área específica para o cargo ao qual concorre; e**

3 – **Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado.**



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020**



- 10.2.18.1.** Não será computado o tempo de serviço no qual o profissional se encontra inativo (aposentados), aquele período utilizado para fins de obtenção do benefício, sendo considerado apenas o tempo de serviço prestado após este período.
- 10.2.18.2.** A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 10.2.18 deste Edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
- 10.2.18.3.** Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.
- 10.2.18.4.** Todos os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação de títulos, seja para formação ou para experiência de trabalho, deverão ser encaminhados conforme determinado em subitem 10.2.7.
- 10.2.19.** Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 6 (seis) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.
- 10.2.20.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.2.21.** É vedada a soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais empregos ou cargos.
- 10.2.22.** Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.
- 10.2.23.** O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até a data de início do recebimento dos títulos, inclusive.
- 10.2.24.** As declarações entregues isoladamente não serão aceitas para fins de comprovação de experiência profissional.
- 10.2.25.** Cada título será considerado uma única vez.
- 10.2.26.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, deste Edital serão desconsiderados.
- 10.2.27.** Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



- 10.2.28.** Em caso de diligência, fica reservado ao **IBGP** ou ao **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 10.2.29.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 10.2.30.** Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.
- 10.2.31.** Serão recusados pela Banca de Apuração, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

10.3 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 10.3.1** O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato aos cargos de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** e **Agente de Combate às Endemias (ACE)** para suportar, física e organicamente, as exigências das atribuições do cargo.
- 10.3.2** A aplicação do Teste de Aptidão Física ocorrerá no Município de Igaratinga/MG.
- 10.3.3** O Teste de Aptidão Física está previsto para ser realizado em data a ser divulgada, podendo ser antecipado ou prorrogado, circunstância que será comunicada em aviso a ser publicado no *site*: **www.ibgpconcursos.com.br**.
- 10.3.4** Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, conforme subitem 10.1.23, limitados ao total de **05 (cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **ANEXO I**.
- 10.3.5** Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para o Teste de Aptidão Física serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto itens de consumo como água e alimentos.
- 10.3.6** O tempo de duração e os critérios de avaliação do Teste de Aptidão Física serão indicados em Regulamento Específico (**ANEXO X**), a ser divulgado no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.
- 10.3.6.1** Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:
- a) Comparecer no dia, hora e local previamente designado;
 - b) Estar trajado adequadamente (traje de prática esportiva condizente com os testes a serem aplicados, como: tênis, short ou bermuda, camiseta);
 - c) Estar portando documento oficial de identificação, original, conforme item 9.9 deste Edital;
 - d) Apresentar atestado médico conforme modelo previsto no **ANEXO XI**.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020**



- 10.3.7** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no *site*: www.ibgpconcursos.com.br para verificar o seu local de realização do Teste de Aptidão Física.
- 10.3.8** O candidato que não atender à chamada para a execução dos testes estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.3.9** O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas, a critério do **IBGP**.
- 10.3.10** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação.
- 10.3.10.1** Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.
- 10.3.11** Para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico específico, conforme modelo do **ANEXO XI**, constando suas plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da prova, de acordo com o previsto neste Edital.
- 10.3.11.1** O atestado médico deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização do Teste de Aptidão Física.
- 10.3.11.2** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **ANEXO XI**, não poderá ser submetido à prova, sendo, automaticamente, eliminado do Concurso Público.
- 10.3.12** O Teste de Aptidão Física para candidatos de ampla concorrência e Pessoa Com Deficiência, consistirá de 04 (quatro) testes físicos todos de caráter eliminatório, sendo considerado **APTO** o candidato que alcançar o desempenho e pontuação mínima exigida conforme regulamento a ser publicado 1 dia antes do início das inscrições.
- 10.3.12.1** Para os candidatos às vagas de **PCD**, em caso de limitação para qualquer um dos testes previstos no regulamento específico do **ANEXO X** deverá ser atestado e apresentado no dia da realização do teste de aptidão física.
- 10.3.13** A avaliação do Teste de Aptidão Física dar-se-á através dos conceitos **APTO** ou **INAPTO**.
- 10.3.14** As provas serão avaliadas por equipe habilitada.
- 10.3.14.1** O Teste de Aptidão Física do candidato que concorre as vagas de ampla concorrência e deficiente consistirá de exercícios que possam medir a condição física do candidato tendo como métrica o quantitativo a ser realizado, versus a idade do candidato, o gênero e as deficiências previstas em legislação específica.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020**



- 10.3.15** Considerando-se que o Teste de Aptidão Física se constitui de testes que exigem capacidade física plena dos candidatos, sob pena de prejuízo à sua saúde, será excluído do certame o candidato que, na data e local designados para prestação dos testes, tenha se acidentado, que esteja doente, recém operado, em gestação ou que, por qualquer motivo, não tenha condições físicas plenas para realização das provas.
- 10.3.16** O candidato que por qualquer motivo não concluir os exercícios do Teste de Aptidão Física estará eliminado do Concurso Público.
- 10.3.16.1** Somente serão divulgadas as notas obtidas no Teste de Aptidão Física dos candidatos considerados **APTOS**.
- 10.3.17** Os testes previstos para esta etapa do Concurso Público serão executados pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.
- 10.3.18** O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida prevista em regulamento a ser publicado, será considerado **INAPTO e, em última instância, após período recursal, será eliminado do Concurso Público.**
- 10.3.19** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
 - Não apresentar a documentação exigida;
 - Não obtiver a pontuação estipulada em regulamento a ser publicado;
 - Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da avaliação;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
 - Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
 - Não estar trajado devidamente conforme previsto nesse Edital.
- 10.3.20** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 10.3.21** Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



10.3.22 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IBGP** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

10.3.23 Os resultados dos testes de aptidão física, para os aprovados nesta fase, serão divulgados em até 7 dias depois da realização da prova, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, *fax* ou *e-mail*.

10.4 DA PROVA PRÁTICA

10.4.1 A Segunda Etapa deste Concurso Público para o cargo de: **Agente de Serviços Gerais** será constituída de Prova Prática, de caráter eliminatório.

10.4.2 A aplicação da Prova Prática ocorrerá no Município de Igaratinga/MG.

10.4.3 A Prova Prática está prevista para ser realizada em data a ser divulgada, podendo ser antecipada ou prorrogada, circunstância que será comunicada em aviso a ser publicado no *site*: www.ibgpconcursos.com.br.

10.4.4 O Ato de Convocação para a Prova Prática será publicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua data de realização, no Painel de Publicações da Prefeitura e será divulgado no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

10.4.5 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, conforme subitem 10.1.23, limitados ao total de **03 (três) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **ANEXO I**.

10.4.6 Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a Prova Prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto itens de consumo como água e alimentos.

10.4.7 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza da função e da área de conhecimento.

10.4.8 O tempo de duração e os critérios de avaliação da Prova Prática serão indicados em Regulamento Específico (**ANEXO XIV**), a ser publicado divulgado no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

10.4.9 A avaliação da Prova Prática dar-se-á através dos conceitos **APTO** ou **INAPTO**.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020**



- 10.4.10** A Prova Prática consistirá em uma simulação concreta das atividades da função com o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. Serão considerados **APTOS** os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 5 (cinco) pontos.
- 10.3.11.1** A pontuação atribuída existe para que a banca tenha parâmetro da condição de **APTO** e **INAPTO** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.
- 10.4.11** Será divulgado a condição de **APTO** e de **INAPTO** dos candidatos acompanhado das notas obtidas na Prova Prática apenas dos candidatos considerados **INAPTOS**, para fins de recurso.
- 10.4.12** O candidato que for considerado **INAPTO** será eliminado do Concurso Público.
- 10.4.13** As provas serão avaliadas por equipe habilitada.
- 10.4.14** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação.
- 10.4.15** Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.
- 10.4.16** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
 - Não apresentar a documentação exigida para a referida etapa;
 - Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
 - Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
 - Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
- 10.4.17** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



- 10.4.18** Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 10.4.19** O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.
- 10.4.20** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IBGP** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 10.4.21** O resultado da Provas Prática será divulgado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

11. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 11.1.** Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 11.2.** A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de múltipla escolha e na Prova de Títulos (quando houver).
- 11.3.** O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos, considerando os pesos definidos no **ANEXO III**.
- 11.4.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
 - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
 - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Língua Portuguesa;
 - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Matemática ou Raciocínio Lógico;
 - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Legislação, quando houver.
 - Maior tempo de exercício efetivo da função de jurado, nos termos do disposto no art. 440 no Código de Processo Penal, com a redação conferida pela Lei nº 11.689/2008;
 - Idade maior.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



11.5. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 11.4, o **IBGP**, realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão do Concurso Público.

11.6. No Resultado Final deste Concurso Público, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

11.7. Será divulgado nos endereços eletrônicos: **www.ibgpconcursos.com.br** e **www.igaratinga.mg.gov.br**, o resultado final do Concurso Público, em duas listas, a saber:

- a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
- b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

11.8. A comunicação do resultado final deste Concurso Público será publicada no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Igaratinga, nos *sites*: **www.igaratinga.mg.gov.br** e **www.ibgpconcursos.com.br**, onde constarão os endereços eletrônicos para acesso as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

11.9. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação Final.

11.10. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de consulta individual no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** após a publicação dos resultados.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03 (três) dias úteis**, no horário das **09h00min do primeiro dia às 16h00min do terceiro dia**, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de pagamento da inscrição;
- b) Contra indeferimento da inscrição;
- c) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- d) Contra questões das provas objetivas de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
- e) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- f) Contra o resultado da Prova de Títulos;
- g) Contra o resultado do Teste de Aptidão Física;
- h) **Contra o resultado da Prova Prática;**
- i) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;
- j) Contra o indeferimento da condição como candidato com deficiência;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020**



k) Outras situações previstas em lei.

12.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 12.1, alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 12.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do *e-mail*: **concursos@ibgp.org.br** ou pessoalmente no **IBGP**, na Av. do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados), cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

12.2. Os recursos mencionados no item 12.1 deste Edital deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas:

- a) Via *internet* pelo endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, acessando a “Área do Candidato”, indo na opção “Meus Concursos” - Recurso, que estará disponível das **09h00min** do primeiro dia recursal às **16h00min** do terceiro dia recursal;
- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos do **IBGP - Edital nº 01/2020 - CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**, Av. do Contorno, nº 1298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG – Caixa Postal: 7380. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 12.1 deste Edital;
- c) Pessoalmente na sede do **IBGP**, localizada na Av. do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados) pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

12.2.1. O recurso encaminhado presencialmente ou pelos Correios deverá ser individual, conforme modelo constante do **ANEXO VII** deste Edital, em envelope fechado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, a etiqueta com os seguintes dados:

RECURSO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG – EDITAL Nº 01/2020
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
Nº CPF:
CARGO PÚBLICO PRETENDIDO:

12.3. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) Ser preferencialmente digitado ~~ou datilografado~~ (Revogado);
- b) Com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Em folhas separadas, com uma capa conforme modelo a ser disponibilizado para cada questão recorrida/objeto, nota ou procedimento, ou seja, cada questão/objeto recorrido deverá ser apresentado em folha separada com a respectiva capa;
- d) Com identificação do candidato apenas na Capa do recurso;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020**



- e) Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
- f) Com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

12.4. Para situação mencionada no item 12.1, alínea “d” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

12.5. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

- a) Não estiverem devidamente fundamentados, acompanhado de bibliografia pesquisa; (CORREÇÃO REALIZADA)
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes e acompanhado de bibliografia pesquisa; (CORREÇÃO REALIZADA)

12.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados de bibliografia pesquisa;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes e acompanhados de bibliografia pesquisa;
- c) Forem encaminhados via *fax*, telegrama, ou via *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 12.2, com exceção a situação prevista no item 12.1.1;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- g) Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;
- h) Apresentarem teor referente a terceiros;
- i) Forem encaminhados de forma coletiva;
- j) Não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;
- k) Não atenderem às exigências previstas no subitem 12.3;
- l) Não atenderem as exigências estabelecidas nesse Edital.

12.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 12.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

12.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1 deste Edital.

12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020**



12.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 12.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso para aqueles que submeterem via *internet* ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, no item “Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

12.11. A decisão de que trata o item 12.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.14. Alterados os resultados da Prova de Títulos, do Teste de Aptidão Física e/ou da Prova Prática após recursos, a pontuação do candidato será corrigida.

12.15. Na ocorrência do disposto nos itens 12.12, 12.13 e 12.14 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.16. Não haverá reapreciação de recursos.

12.17. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.18. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.19. Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

12.20. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

12.21. O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG e o IBGP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência por parte dos correios, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega dos envelopes.



13. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

13.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato do Prefeito de Igaratinga/MG.

13.2. O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Igaratinga, nos *sites*: www.igaratinga.mg.org.br e www.ibgpconcursos.com.br.

14. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

14.1. Os candidatos, para serem nomeados, serão convocados pelo **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** e deverão atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da **nomeação**;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo para ao qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;
- g) Possuir a habilitação exigida para o cargo estabelecida, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
- i) Não receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo/função exercidos(as) perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos/funções eletivos e os cargos em comissão;

14.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 16.5 impedirá a **nomeação** do candidato.

14.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

15. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

15.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



- 15.1.1.** Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste concurso público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo público.
- 15.1.2.** Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;
 - b) Documento original de identidade, com foto e assinatura;
 - c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 15.1.3.** No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 15.1.4.** O candidato que for considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Admissional poderá apresentar recurso da decisão, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG** durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de três dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG**, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
- 15.1.5.** Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 15.1.4 deste Edital, o candidato considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de ser nomeado, podendo o **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** convocar o próximo candidato.
- 15.1.6.** O recurso referido no item 15.1.4 deste Edital suspende o prazo para a admissão do candidato.
- 15.2. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**
- 15.2.1.** Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas aprovados nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.10, alínea “b”, e os exames especificados no item 15.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental.
- 15.2.2.** A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional do **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** durante o estágio probatório.
- 15.2.3.** A verificação da compatibilidade entre a deficiência estabelecida no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e as atividades inerentes ao cargo público para o qual o candidato concorre será realizada por Equipe Multiprofissional constituída no ato do provimento, no período do estágio probatório à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



- 15.2.4.** Os candidatos a que se refere o item 15.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de **12 (doze) meses** da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
- 15.2.5.** A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com o cargo para ao qual concorre.
- 15.2.6.** A perícia será realizada para verificar:
- Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
 - Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo público.
- 15.2.7.** Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 15.2.6 deste Edital.
- 15.2.8.** Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas neste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.
- 15.2.9.** Os procedimentos de perícia médica dos candidatos **nomeados** obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

16. DO PROVIMENTO DO CARGO – CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 16.1.** Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 16.2.** A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso Público.
- 16.3.** O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados da publicação do ato de provimento do cargo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, conforme Art. 25º, §3º da Lei nº 012/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos de Igaratinga, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 16.4.** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.
- 16.5.** O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse os seguintes documentos autenticados:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- b) Documento de identidade com fotografia;
- c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- d) Comprovante de endereço expedido nos últimos 6 meses (conta de água, luz, telefone ou celular);
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, para os cargos que necessitam;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;
- i) Carteira do registro profissional no Conselho de Classe (quando necessário);
- j) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- a) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não tem obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
- b) Documentos comprobatórios do tempo de contribuição anterior, seja no âmbito público ou privado (Ex.: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Tempo de Contribuição - CTC ou Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS);
- k) Laudo Médico pré-admissional;
- l) Para candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XII** ou **XIII**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz ou água, ou outra conta que conste do nome do candidato.

16.6. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.7. Estará impedido de **ser empossado** o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.5 deste Edital.

16.8. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no Art. 27º, §1º da Lei nº 012/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos de Igaratinga.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:

- a) Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020**



- b) Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas diretamente no Quadro Oficial de Avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG** e no endereço eletrônico: www.igaratinga.mg.gov.br.

17.2. O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado em jornais de grande circulação em Minas Gerais, no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Igaratinga e no *site*: www.igaratinga.mg.gov.br.

17.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.4. Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

17.5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** e do **IBGP** não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

17.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

17.7. Os prazos estabelecidos, considerando as especificações de cada etapa disciplinadas por esse Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

17.8. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

17.9. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção, títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal no **IBGP**, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

17.10. Não serão considerados os laudos médicos, recursos e pedidos de isenção que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

17.11. A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos será feita, quando encaminhados por SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega dos documentos. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome do cargo para o qual concorre e a data de entrega. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), é de exclusiva responsabilidade do candidato.

17.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.12.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 17.12 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

17.13. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

- a) Até a publicação do Resultado Preliminar com Classificação, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br – “Área do Candidato” - “Meu Cadastro”;
- b) Após a publicação do Resultado Preliminar com Classificação e até a homologação deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao **IBGP** via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Gerência de Concursos do **IBGP** – Concurso Público do **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - Edital nº 01/2020**, Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7380;
- c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, ou solicitação no setor de protocolo na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG**, Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - CEP: 35695-000, no horário das 08:00 às 17:00 (exceto sábados, domingos e feriados).

17.14. A atualização de dados pessoais junto ao **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** e ao **IBGP** não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

17.15. O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros.

17.16. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do Concurso Público.

17.17. O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** e o **IBGP** não emitirão declaração de aprovação neste Concurso Público, valendo, como tal, as publicações oficiais.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020**



17.18. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este concurso público, que vierem a ser publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e/ou divulgados no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

17.19. O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.20. Não serão fornecidas provas relativas a processos seletivos anteriores.

17.21. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para **nomeação**, ocorrerão a expensas do próprio candidato.

17.22. Será excluído do Concurso Público, por ato do **IBGP**, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) Incorrer nas situações previstas no subitem 9.21;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- f) Não apresentar identificação oficial para fazer a prova conforme previsto no subitem 9.7;
- g) Não devolver, integralmente, o material de prova recebido;
- h) Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital; e
- k) Não atender às determinações regulamentares do **IBGP**, pertinentes ao Concurso Público.

17.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

17.24. Um exemplar dos cadernos das provas será disponibilizado na *internet* para todos os interessados, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, e apenas durante o prazo recursal, assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.

17.25. O **IBGP** fornecerá comprovante de comparecimento na prova do Concurso Público a cada inscrito que tiver realizado a prova e tiver necessidade do referido comprovante.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020**



17.26. Após o término do certame, o **IBGP** encaminhará toda documentação referente a este Concurso Público ao **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**, para arquivamento.

17.27. Será admitida a impugnação do Edital normativo do Concurso Público impreterivelmente até o décimo dia corrido à data de publicação do Edital.

17.28. O pedido de impugnação será julgado pelo **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** com o apoio do **IBGP**.

17.29. O pedido de impugnação deverá ser entregue ou enviado ao **IBGP** em envelope fechado por uma das seguintes formas:

- a) Protocolado pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados);
- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP** no endereço: Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7380. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 17.27 deste Edital.

17.30. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.igaratinga.mg.gov.br, bem como publicado no Diário Oficial do Município, afixação no Quadros de Avisos da Prefeitura e publicidade em jornal de grande circulação.

17.31. O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso Público, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.

17.32. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARATINGA



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG
EDITAL Nº 01/2020



ANEXO I - CARGO PÚBLICO, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD) E VENCIMENTO INICIAL

RETIFICAÇÃO Nº 01

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL VAGAS
101 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto.	40h/s	R\$ 1.112,51	15	01	16
102 - RECEPCIONISTA	Ensino Fundamental Incompleto.	30h/s	R\$ 1.071,27	03	00	03

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL VAGAS
201 - AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ensino Fundamental Completo.	40h/s	R\$ 1.080,11	03	01	04
202 - MOTORISTA II	Ensino Fundamental Completo, com habilitação carteira C e D e curso para transporte de passageiros e transporte escolar.	40h/s	R\$ 1.656,17	03	00	03



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG
EDITAL Nº 01/2020



ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL VAGAS
301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS GERALDO FERREIRA LIMA - ZONA RURAL DE VÁRZEA DA CACHOEIRA	Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40h/s	R\$ 1.387,50	01	00	01
302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS GERALDO FERREIRA LIMA - ZONA RURAL DE LIMAS		40h/s	R\$ 1.387,50	02	00	02
303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES - ZONA RURAL DE PEDRA NEGRA		40h/s	R\$ 1.387,50	01	00	01
304 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40h/s	R\$ 1.387,50	04	00	04
305 - SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino Médio Completo.	30h/s	R\$ 1.425,76	01	00	01
306 - ATENDENTE DE CONVÊNIO	Ensino Médio Completo.	40h/s	R\$ 1.616,86	02	00	02



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG
EDITAL Nº 01/2020



ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL VAGAS
401 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ADMINISTRAÇÃO	Ensino Médio Completo.	40h/s	R\$ 1.616,86	03	00	03
402 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.	40h/s	R\$ 1.616,86	02	00	02



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG
EDITAL Nº 01/2020



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL VAGAS
501 - AGENTE FISCAL DE POSTURAS	Ensino Superior Completo com graduação nas áreas de Direito, Ciências Sociais ou Ciências Biológicas.	40h/s	R\$ 2.016,22	02	00	02
502 - ENFERMEIRO PLANTONISTA	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no respectivo conselho de classe.	Plantão 12hx36h	R\$3.600,40	01	00	01
503 - PROFESSOR PS1	Ensino Superior Completo com licenciatura plena em área própria para a educação infantil ou séries iniciais do ensino fundamental ou ainda em área específica de conhecimento para a docência nas séries finais do ensino fundamental.	30h/s	R\$1.918,32	03	01	04
504 - PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL	Ensino Superior Completo em Psicologia, Pedagogia ou Licenciatura + conclusão de curso de especialização em Psicopedagogia clínica e institucional, com duração mínima de 600 (seiscentas) horas e carga horária de 80% na especialidade.	30h/s	R\$2.343,67	02	00	02
505 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO SPS-1	Ensino Superior Completo em Pedagogia com licenciatura plena.	30h/s	R\$ 2.343,67	02	00	02
506 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - FISIOTERAPIA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no respectivo conselho de classe.	30h/s	R\$ 2.505,88	01	00	01



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG
EDITAL Nº 01/2020



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL VAGAS
507 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - FONOAUDIOLOGIA	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com registro no respectivo conselho de classe.	30 h/s	R\$ 2.505,88	01	00	01
508 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - NUTRIÇÃO	Ensino Superior Completo em Nutrição com registro no respectivo conselho de classe.	30 h/s	R\$ 2.505,88	01	00	01
509 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II - FARMÁCIA	Ensino Superior Completo em Farmácia com registro no respectivo conselho de classe.	30 h/s	R\$ 2.808,30	01	00	01

TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 54	VAGAS PCD: 03	TOTAL VAGAS: 57
-----------------------	-------------------------------------	----------------------	------------------------



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO IGARATINGA/MG
EDITAL Nº 01/2020**



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

RETIFICAÇÃO Nº 02

CARGO: 101 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (Lei nº 34/2013 – Lei nº 77/2018)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudar a bombeiros, eletricitas, mecânicos. Cuidar da jardinagem de praças e jardins públicos. Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério. Preparar sepulturas, mediante autorização oficial. Executar atividades manuais semiqualficadas em edificações, vias públicas e congêneres. Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos. Executar trabalhos de coleta de lixo. Executar trabalhos de limpeza pública. Auxiliar na mudança de móveis e utensílios. Fazer e servir café nos setores de trabalho e preparar lanches. Limpar e conservar instalações sanitárias, portas, vidros, azulejos, ladrilhos e pisos. Auxiliar na embalagem e expedição de medicamentos, impressos e outros materiais. Remover lixos e detritos. Executar trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos. Serviços de copa-cozinha. Desempenhar tarefas afins.
CARGO: 102 - RECEPCIONISTA (Lei nº 77/2018)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Prestar todo serviço de recepcionista nos postos de atendimento de Saúde, instalados no âmbito do município de Igaratinga.
CARGO: 201 - AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (Lei nº 34/2013 – Lei nº 36/2014 - Lei nº 99/2019 – Lei nº 123/19)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas elementares, tais como, limpeza e conservação de prédios escolares, preparar merendas escolares, cuidar e manter jardins escolares, auxiliar os outros profissionais em desempenho de suas funções nas dependências escolares, quando requisitado, realizar demais atividade pertinentes às suas funções, como: realizar Coleta de lixo dentro das dependências das escolas; executar trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos; servir café nos setores de trabalho e preparar lanches; serviços de copa-cozinha; desempenhar demais tarefas afins.
CARGO: 202 - MOTORISTA II (Lei nº 34/2013 – Lei nº 63/2017)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Completo, com habilitação carteira C e D e curso para transporte de passageiros e transporte escolar.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Dirigir os veículos autorizados pela categoria de habilitação exigida para o cargo, dentro ou fora do Município; conduzir passageiros; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; conferir a carga, a descarrega e conferir as mercadorias transportadas em qualquer tipo de veículo; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; manter o veículo em



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO IGARATINGA/MG
EDITAL Nº 01/2020**



condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; atender às normas de segurança e higiene; desempenhar tarefas afins.

CARGO: 301 a 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF (Lei nº 73/2017 - Lei Federal nº 13.595/2018)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: O exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação: I - Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; II - Detalhar visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; III – Mobilizar a comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; IV - Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; V - Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; VI – Acompanhar as condicionalidades dos programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

CARGO: 304 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (Lei nº 36/2014 - Lei Federal nº 13.595/2018)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, devendo: acompanhar e monitorar os Agentes etiológicos, Reservatório, Vetores, Modo de



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO IGARATINGA/MG
EDITAL Nº 01/2020**



transmissão e demais aspectos da transmissão das endemias; executar Vigilância Epidemiológica e Controle vetorial, adotando os procedimentos próprios para cada caso; executar Ações de educação em saúde e adotar Estratégias de prevenção; executar ações de Tratamento e erradicação de focos de transmissão e criatórios de insetos que transitem as endemias; realizar Visita domiciliar e abordagem com respeito, disciplina e ética.

CARGO: 305 - SECRETÁRIO ESCOLAR (Lei nº 34/2013)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Organizar e manter em dia fichários e livros referentes à vida escolar dos alunos, bem como boletins de frequência e aproveitamento; proceder à matrícula dos alunos no início de cada ano, conferindo documentos e registrando dados; expedir e receber guias de transferência; redigir atas, cartas, ofícios, avisos e outros documentos; preencher certificados de conclusão de curso; apurar a frequência dos servidores do estabelecimento e fazer folhas de pagamento; desempenhar tarefas afins.

CARGO: 306 - ATENDENTE DE CONVÊNIO (Lei nº 77/2018)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar todo serviço burocrático inclusive escriturário junto a repartição que for designado em atendimentos a convênios firmados entre o município e outros Entes.

CARGO: 401 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ADMINISTRAÇÃO (Lei nº 34/2013)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Efetuar levantamento sobre condições e métodos de trabalho nos órgãos municipais. Auxiliar na execução de análise de trabalho. Executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro. Acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com suas atribuições. Estudar processos complexos. Elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos. Colaborar no recrutamento e seleção de pessoal. Orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal. Fazer conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos referentes às atividades da unidade. Serviços de digitação. Redigir correspondência, minutar atos administrativos. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 402 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM (Lei nº 34/2013 e Lei nº 56/2016)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar curativos diversos. Preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros. Aplicar injeções intramuscular, endovenosa e subcutânea. Verificar sinais vitais. Auxiliar os médicos. Tomar pulso e a temperatura, medir a pressão arterial. Ministrando medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações dos pacientes após as medicações. Recolher material destinado a exame de laboratório. Anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados dos exames e os medicamentos ministrados,



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO IGARATINGA/MG
EDITAL Nº 01/2020**



comunicando a médicos e enfermeiros as alterações surgidas e observação pessoais. Aplicar banhos luz. Auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização do material e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem. Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermarias. Receber e registrar pacientes em hospitais e ambulatórios e executar tarefas correlatas e escritório. Participar de campanhas anti-AIDS, antitabagismo, hipertensão, antidrogas e vacinação. Desempenhar tarefas afins. Realizar visita domiciliar quando solicitado pelo RT do serviço.

CARGO: 501 - AGENTE FISCAL DE POSTURAS (Lei nº 123/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com graduação nas áreas de Direito, Ciências Sociais ou Ciências Biológicas.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística; fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou leis correlatas; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; emitir notificações e lavrar autos de infração e imposição de multa e de apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edificações e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal; subsidiar ações nas Secretarias Municipais que mantêm em sua estrutura unidades administrativas com atribuição e competência para o exercício do poder de polícia administrativa; o acompanhamento e fiscalização das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização; inspecionar e fiscalizar a realização de eventos e o comércio ambulante; receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto e das multas devidas, se for o caso; embargar, interditar e lacrar eventos irregulares; fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas; fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do Município; fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, bem como a sua erradicação; fiscalizar o transporte público, dentre outros, o coletivo urbano, de escolares, os táxis e moto táxi.

CARGO: 502 - ENFERMEIRO PLANTONISTA (Lei nº 34/2013)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no respectivo conselho de classe.

CARGA HORÁRIA: Plantão de 12 por 36 horas.

ATRIBUIÇÕES: Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares de clínica médica, em plantões diurnos e ou noturnos. Cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes. Verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes. Aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos, fazer transfusão de sangue e plasma. Coletar e classificar sangue,



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO IGARATINGA/MG
EDITAL Nº 01/2020**



determinando seu tipo e fator Rh. Auxiliar cirurgiões, como instrumentado, durante as operações. Fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos. Auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios. Prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos. Orientar gestantes no planejamento familiar, hipertensos e diabéticos. Coleta para exames PV. Orientação para autoexame de mama. Padronizar o atendimento de enfermagem. Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade. Executar consultas de enfermagem e triagem de pacientes segundo o protocolo de Manchester.

CARGO: 503 - PROFESSOR PS1 (Lei nº 33/2013 – Lei nº 123/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com licenciatura plena em área própria para a educação infantil ou séries iniciais do ensino fundamental ou ainda em área específica de conhecimento para a docência nas séries finais do ensino fundamental.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam à regência de classe de educação infantil, ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, bem como a execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares. Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar. Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar. Elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica. Ministrando aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula das disciplinas que compõem o currículo básico do Ensino Fundamental, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 26, e dos incisos I, II, III e IV do art. 27 da LDB. Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e roteiro e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados. Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento. Organizar e promover atividades educativas individuais e coletivas, visando o desenvolvimento físico, mental, emotivo e social da criança, estimulando, ainda, suas inclinações e aptidões. Organizar e promover trabalhos cívicos, culturais e recreativos. Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino. Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional. Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino. Participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino. Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município. Participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino. Realizar pesquisas na área de Educação. Permitir e estimular o acesso à Biblioteca e à leitura. Participar da criação de programas ou projetos que contemplem a constante utilização da Biblioteca. Promover a democratização da leitura, através da Biblioteca. Elaborar e encaminhar relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que estiver lotado.

CARGO: 504 - PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL (Lei nº 45/2014 – Lei nº 123/2019)



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO IGARATINGA/MG
EDITAL Nº 01/2020**



PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Psicologia, Pedagogia ou Licenciatura + conclusão de curso de especialização em Psicopedagogia clínica e institucional, com duração mínima de 600 (seiscentas) horas e carga horária de 80% na especialidade.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia, em crianças, adolescentes e adultos, podendo ser o atendimento individual e grupal. Atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem. Oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos em espaços institucionais, de acordo com a sua atividade fim na municipalidade, atuando na parte psicopedagógica clínica. Atuar na orientação e formação continuada a professores e em oficinas de alunos para fortalecimento da aprendizagem. Diagnosticar e medir a aprendizagem de crianças, adolescentes, adultos ou de grupos, com enfoque na prevenção, para o desenvolvimento e construção do saudável ou no suporte terapêutico frente aos problemas de aprendizagem já instaurados. Ministrar palestras para o corpo docente e para os pais dos alunos. Realizar oficinas criativas junto às Escolas Municipais e centro de educação infantil, atendendo de forma itinerante às unidades de ensino. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

CARGO: 505 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO SPS-1 (Lei nº 33/2013)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Pedagogia com licenciatura plena.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, avaliar e orientar trabalhos pedagógicos para garantir a qualidade do processo educacional. Assegurar a regularidade da articulação das unidades escolares do Município com os órgãos educacionais. Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades e atividades profissionais, através de assessoria técnico-pedagógica. Colaborar na elaboração de grades curriculares, adaptação de programas e organização de calendário escolar para assegurar regularidade e eficácia ao processo educativo. Elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares. Avaliar o trabalho pedagógico das unidades educacionais, a fim de aferir a validade dos métodos de ensino aos servidores e propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente. Orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos. Elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de ensino e, uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação. Participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino. Colaborar na busca e seleção de materiais didáticos indispensáveis à realização dos planos de ensino, juntamente com a direção das escolas. Promover conferências, debates e sessões sobre temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e a reformulação das técnicas aplicadas. Estimular o professor quanto a utilização da Biblioteca, propiciando a realização, nela, de encontros para estudo e pesquisa. Avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino para servidores e providenciar as reformulações adequadas. Participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das classes, buscando o desenvolvimento do currículo adequado às necessidades e às possibilidades do educando. Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos. Planejar e supervisionar a execução de projetos que promovam a educação de crianças e adolescentes portadores de deficiências, explicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino para leva-los a uma integração social satisfatória e à realização profissional com ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões. Estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo informados os pais e atualizados os respectivos registros. Promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais,



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO IGARATINGA/MG
EDITAL Nº 01/2020**



professores e demais profissionais de ensino. Proceder à avaliação e ao diagnóstico da criança, valendo-se de jogos, exercícios pedagógicos, conversas informais e outros recursos específicos, a fim de descobrir potencialidades e detectar áreas defasadas do aluno para definir e desenvolver o atendimento adequado. Participar de discussão e estudos de caso, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentados, trocando informações técnicas, visando a prestação de um atendimento amplo e consistente ao aluno. Manter contato com os pais, orientando-os e explicando os objetivos do trabalho desenvolvido junto à criança, para que colaborem e participem adequadamente do seu desenvolvimento. Participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino. Executar outras atribuições afins.

CARGO: 506 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - FISIOTERAPIA (Lei nº 34/2013 – Lei nº 123/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no respectivo conselho de classe.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia. Requisitar, realizar e interpretar exames. Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde. Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de Saúde pública. Atendimento individual a adultos e crianças. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 507 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - FONOAUDIOLOGIA (Lei nº 34/2013 – Lei nº 123/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com registro no respectivo conselho de classe.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames para identificar problemas ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação, treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação de fala. Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia. Requisitar e interpretar exames. Diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, dislalia, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais. Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde. Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública. Elaborar relatório sobre assuntos pertinentes a sua área. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 508 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - NUTRIÇÃO (Lei nº 34/2013 – Lei nº 123/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Nutrição com registro no respectivo conselho de classe.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população. Propor e coordenar a adoção de normas, padrões de normas e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros. Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil. Prescrever regimes para pessoas saudáveis ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes. Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO IGARATINGA/MG
EDITAL Nº 01/2020**



cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos. Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrizes e latentes. Sugerir a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos. Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquérito alimentares. Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares. Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 509 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II - FARMÁCIA (Lei nº 34/2013 – Lei nº 123/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Farmácia com registro no respectivo conselho de classe.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficinas e magistrais. Proceder à análise de matéria-prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade. Atender portadores de receitas médicas, orientando-as quanto ao uso de medicamentos. Controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal. Manter atualizado o estoque de medicamentos. Inspeccionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder a fiscalização de exercício profissional. Responder pela farmácia municipal. Desempenhar tarefas afins.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG
EDITAL Nº 01/2020



ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

RETIFICAÇÃO Nº 02

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS	PROVA OBJETIVA (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					PROVA PRÁTICA
	PORTUGUÊS (Peso 4)	MATEMÁTICA (Peso 4)	CONHEC. GERAIS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS	
101 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10	10	05	25	100,0	APTO / INAPTO
102 - RECEPCIONISTA						-
201 - AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS						-
202 - MOTORISTA II						-



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG
EDITAL Nº 01/2020



ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGOS	PROVA OBJETIVA (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							TESTE APTIDÃO FÍSICA
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 4)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS	
301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS GERALDO FERREIRA LIMA - ZONA RURAL DE VÁRZEA DA CACHOEIRA	10	05	05	05	10	35	100,0	APTO / INAPTO
302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS GERALDO FERREIRA LIMA - ZONA RURAL DE LIMAS					10			APTO / INAPTO
303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES - ZONA RURAL DE PEDRA NEGRA					10			APTO / INAPTO
304 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS					10			APTO / INAPTO
305 - SECRETÁRIO ESCOLAR					10			-
306 - ATENDENTE DE CONVÊNIO					10			-
401 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ADMINISTRAÇÃO					10			-
402 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM					10			-



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG
EDITAL Nº 01/2020



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	PROVA OBJETIVA (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA TÍTULOS	
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES		TOTAL PONTOS
501 - AGENTE FISCAL DE POSTURAS	10	05	05	05	05	10	40	100,0	10,0
502 - ENFERMEIRO PLANTONISTA						10			
503 - PROFESSOR PS1						10			
504 - PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL						10			
505 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO SPS-1						10			
506 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - FISIOTERAPIA						10			
507 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - FONOAUDIOLOGIA						10			
508 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - NUTRIÇÃO						10			
509 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II - FARMÁCIA						10			



ANEXO IV – PROGRAMA DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

RETIFICAÇÃO Nº 02

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

PORTUGUÊS

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto [informativo ou literário]. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo.

REFERÊNCIAS:

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009.

CARNEIRO, A. D. Texto em construção: interpretação de texto. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1998.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da língua portuguesa. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 2003.

CUNHA, C., CINTRA, L. F. L. Nova gramática do português contemporâneo. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

FERREIRA, A. B. de H. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.

GUIMARÃES, E. A articulação do texto. São Paulo: Ática, 2000.

KURY, A. da G. Ortografia, pontuação, crase. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

MATEMÁTICA

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Tudo é matemática – 9º ano. Ensino Fundamental. São Paulo: Ática, 2008.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



DOLCE, O.; IEZZI, G.; MACHADO, A. Matemática e realidade – 9º ano. Ensino fundamental. São Paulo: Atual, 2009.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. Ensino fundamental. São Paulo: Moderna, 2010.

VASCONCELLOS, M. J. Praticando matemática – 9º ano. Ensino Fundamental: São Paulo: Editora do Brasil, 2015.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2014 a 2020 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: Lei Orgânica do Município, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georeferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde de A a Z. Disponível em: <<http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z>>
Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em:
<<http://www2.planalto.gov.br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais/simbolos-nacionais-1>>
Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Características geográficas. Disponível em:
<<http://igaratinga.mg.gov.br/conteudo/cara#.Xii9f8hKiUk>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Hino de Igaratinga. Disponível em:
<<http://igaratinga.mg.gov.br/conteudo/hino-de-igaratinga>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. História. Disponível em:
<<http://igaratinga.mg.gov.br/conteudo/nossa-historia>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Localização de Igaratinga. Disponível em:
<<http://igaratinga.mg.gov.br/conteudo/localizacao>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Lei Complementar nº 012, de 06 de março de 2007. Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Igaratinga. Disponível em:
<<http://igaratinga.mg.gov.br/arquivo/servidor-publico-do-municipio-de>>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



igaratinga?pesquisaNumero=&pesquisaAno=&pesquisaPalavra=&tipo=59> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Lei Orgânica do Município. Disponível em: <<http://igaratinga.mg.gov.br/conteudo/lei-organica-do-municipio-de-igaratinga>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/igaratinga/panorama>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO TÉCNICO COMPLETO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

REFERÊNCIAS:

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2ª ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.

FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



FIORIN, J. L. Lições de texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.

GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

KOCH, I. G. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

NEVES, M. H. de M. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: o conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nesses conjuntos. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011.

GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.

IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Organização de computadores: Sistema de computação. Principais componentes. Conversão de base. Aritmética computacional. Memória principal. Memória cache. Processadores. Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente *Windows 10*: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto *Microsoft Word 2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica *Microsoft Excel 2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de *Internet*: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. Conceitos de segurança da



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



informação: Noções básicas. Riscos. Golpes. Ataques. Códigos maliciosos. *Spam*. Mecanismos de segurança. Contas e senhas. Uso seguro da *internet*. Segurança em computadores, redes e dispositivos móveis.

REFERÊNCIAS:

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para internet. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

FOROUZAN, B. A.; MOSHARRAF, F. Redes de computadores: uma abordagem *top-down*. Porto Alegre: AMGH, 2013.

KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. Redes de Computadores e a internet: uma nova abordagem. São Paulo: Addison Wesley, 2003.

MANUAIS on-line do Microsoft Excel 2010.

MANUAIS on-line do Microsoft Office.

MANUAIS on-line do Microsoft Word 2010.

MANUAIS on-line do Sistema Windows 10.

MANUAL on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de Windows 10 Home. São Paulo: Érica, 2016.

MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M. I. N. G. Internet – Guia de Orientação. São Paulo: Érica, 2016.

MONTEIRO, M. A. Introdução a Organização de Computadores. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

SILVA, M. G. da. Informática Básica. São Paulo: Érica, 2009.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2014 a 2020 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: Lei Orgânica do Município, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georeferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde de A a Z. Disponível em: <<http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z>>
Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em:
<<http://www2.planalto.gov.br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais/simbolos-nacionais-1>>
Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Características geográficas. Disponível em:
<<http://igaratinga.mg.gov.br/conteudo/cara#.Xii9f8hKiUk>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Hino de Igaratinga. Disponível em:
<<http://igaratinga.mg.gov.br/conteudo/hino-de-igaratinga>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. História. Disponível em:
<<http://igaratinga.mg.gov.br/conteudo/nossa-historia>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Localização de Igaratinga. Disponível em:
<<http://igaratinga.mg.gov.br/conteudo/localizacao>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Lei Complementar nº 012, de 06 de março de 2007.
Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Igaratinga. Disponível em:
<<http://igaratinga.mg.gov.br/arquivo/servidor-publico-do-municipio-de-igaratinga?pesquisaNumero=&pesquisaAno=&pesquisaPalavra=&tipo=59>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Lei Orgânica do Município. Disponível em:
<<http://igaratinga.mg.gov.br/conteudo/lei-organica-do-municipio-de-igaratinga>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar.
Disponível em: <<http://atlasescolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em:
<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/igaratinga/panorama>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Política Nacional de Atenção Básica. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Lei nº 8.080/1990. Portaria nº 2.488/2014. Portaria nº 2.436/2017. Lei nº 8.142/1990. Política Nacional de Atenção Básica. Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida. Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Conhecimentos Básicos: esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Leishmaniose Tegumentar e Visceral e Malária. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas, medidas de controle. Ética e cidadania. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de vacinação. Disponível em:

<<http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao/calendario-vacinacao>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em:

<<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_agente_comunitario_saude.pdf> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 13.595/2018. Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13595.htm> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2: Capítulo I: Das Políticas de Saúde e Capítulo II: Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde - Seção I - Das Políticas Gerais de Organização da Atenção à Saúde disponível em:

<<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizConsolidacao/Matriz-2-Politic.html#>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 set. 2017. Disponível em:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



<<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/09/2017&jornal=1&pagina=68&totalArquivos=120>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 4ª ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Vigilância em Saúde. Lei nº 8.080/1990. Portaria nº 2.436/2017. Lei nº 8.142/1990. Política Nacional de Atenção Básica. Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida. Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Conhecimentos Básicos: esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Leishmaniose Tegumentar e Visceral e Malária. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas, medidas de controle. Ética e cidadania. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de vacinação. Disponível em:

<<http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao/calendario-vacinacao>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de vetores: procedimento de segurança. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf> Acesso: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em:

<<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em:

<<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnab>> Acesso: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2: Capítulo I: Das Políticas de Saúde e Capítulo II: Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde - Seção I - Das Políticas Gerais de Organização da Atenção à Saúde disponível em:

<<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizConsolidacao/Matriz-2-Politicas.html#>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 set. 2017. Disponível em:

<<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/09/2017&jornal=1&pagina=68&totalArquivos=120>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Vigilância em saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leishmaniose_viscerar.pdf> Acesso: 22 de janeiro de 2020.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Vigilância em saúde. Guia de Vigilância em Saúde - Brasília - DF – Volume Único. 2017. BRASIL. Disponível em: <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde. Volume único. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/PDF/2017/outubro/16/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/julho/08/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf>> Acesso: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – SECRETÁRIO ESCOLAR

Conceitos de arquivamento; Gestão e organização dos documentos: prazo de guarda e conservação preventiva. Educação brasileira na Constituição Federal; LDB princípios e fins; Diretrizes curriculares nacionais para a Educação básica e plano municipal de Educação; Planejamento e suprimento de materiais: organizações, recursos, classificação e armazenamento; Patrimônio escolar e princípio de gestão ambiental e sustentabilidade; Processo de desenvolvimento humano; Relações e práticas educativas; Relações interpessoais na escola. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>. Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>. Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 15 abr. 1998. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/resolucao_ceb_0298.pdf. Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 3, de 3 de agosto de 2005. Define normas nacionais para ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 8 ago. 2005. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb003_05.pdf. Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 14 jul. 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5916-rceb004-10&category_slug=julho-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro 2009. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 18 dez. 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 15 dez. 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf. Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Brasília, DF, 9 jan. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm. Acesso em: 22 de janeiro de 2020.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

CARVALHAL, E. do *et al.* Negociação e Administração de Conflitos. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 31ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997. (Coleção Leitura).

LIBANEO, J. C. *et al.* Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2012.

MACEDO, I. I. de. *et al.* Aspectos comportamentais da gestão de pessoas. 9ª ed. ver. e atual. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

SHELLENBERG, T. R. *et al.* Arquivos modernos: princípios e técnicas. 8ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ATENDENTE DE CONVÊNIO

Atendimento ao público, atendimento telefônico, identificação e classificação de correspondência, atitudes e comportamentos adequados, práticas de relacionamento interpessoal, elaboração de correspondências e ofícios, práticas e comportamentos higiênicos, de conduta, apresentação pessoal e etiqueta. Redações oficiais. Organização do local de trabalho. Controle de agenda e protocolos. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BELTRÃO, O. Correspondência: linguagem & comunicação: oficial, empresarial, particular / Odacir Beltrão, Mariúsa Beltrão. 24ª ed. rev. e atual. por Mariúsa Beltrão. São Paulo: Atlas, 2011.

BRASIL. Advocacia-Geral da União. Cartilha de Excelência no Atendimento e Boas Práticas na PGU. Disponível em <<http://pdi.ifsc.edu.br/wp-content/blogs.dir/2/files/Cartilha-de-Excel%C3%Aancia-no-Atendimento-e-de-Boas-Pr%C3%A1ticas-na-PGU.pdf>> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Instituto Federal Paraná. PRONATEC: Recepcionista. Disponível em: <<http://pronatec.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2012/07/rec1.pdf>> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação Oficial da Presidência da República. 3ª ed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

COMO SER UMA BOA RECEPCIONISTA. Disponível em <<https://pt.wikihow.com/Ser-uma-Boa-Recepcionista>> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

ESPÍRITO SANTO. Prefeitura Municipal de Vitória. Excelência no atendimento e boas práticas no serviço público. Disponível em: <https://www.vitoria.es.gov.br/arquivos/20170703_cartilhaexcelenciaeboas.pdf> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



MIRANDA, K. Técnicas em Secretariado. Disponível em <<https://docplayer.com.br/3138068-Tecnicas-em-secretariado-profa-katia-j-de-miranda.html>> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

NOÇÕES DE PROTOCOLO E TÉCNICAS DE ARQUIVO. Disponível em:
<<http://amelhorturmadosesi.blogspot.com/2017/08/noco-es-de-protocolo-e-tecnicas-de.html>> Acesso em:
28 de fevereiro de 2020.

SOUZA, J. P. Vida de um recepcionista: Comunicação Atendimento ao Público, Comportamento e Profissionalismo. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/artigos/vida-de-um-recepcionista-comunicacao-atendimento-ao-publico-comportamento-e-profissionalismo/94187/>> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ADMINISTRAÇÃO

Conhecimentos gerais de Administração Pública: Constituição da República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Pregão (Lei nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002). Estatuto do Servidor do Município. Plano de Cargos do Município. Noções de arquivo. Departamentalização e Descentralização. Habilidades interpessoais. Atendimento ao cliente. Diversidade. Atitudes no trabalho. Satisfação no trabalho. Trabalho em grupo. Trabalho em equipe. Comunicação interpessoal e organizacional. Conflito. Negociação. Estrutura Organizacional. Formulários. Análise e distribuição do trabalho. Manuais de organização. Redação de documentos oficiais e textos empresariais. Noções sobre a Constituição da República Federativa do Brasil. Administração Pública. Almoxarifado e gestão de estoques. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BELTRÃO, O. Correspondência: linguagem & comunicação: oficial, empresarial, particular / Odacir Beltrão, Mariúsa Beltrão. 24ª ed. rev. e atual. por Mariúsa Beltrão. São Paulo: Atlas, 2011.

BRASIL. Manual de Redação Oficial da Presidência da República. 3ª ed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Títulos e Capítulos que tratam da Administração Pública e respectivas leis complementares e Emendas Constitucionais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520 (LEI ORDINÁRIA), de 17 de julho de 2002. República Federativa do Brasil. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

BRUDEKI, N. M.; BERNARDI, J. Gestão de Serviços Públicos Municipais. Curitiba, PR: Intersaberes, 2013.

CRUZ, E. B. Manual de gestão de documentos. Belo Horizonte. Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, Arquivo Público Mineiro. 2ª ed. rev. e atual, 2013.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Lei Complementar nº 012, de 06 de março de 2007. Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Igaratinga. Disponível em: <<http://igaratinga.mg.gov.br/arquivo/servidor-publico-do-municipio-de-igaratinga?pesquisaNumero=&pesquisaAno=&pesquisaPalavra=&tipo=59>> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Lei Complementar nº 014, de 06 de março de 2007. Dispõe sobre o plano de cargo e carreira e vencimento do servidor. Disponível em: <<http://igaratinga.mg.gov.br/arquivos/download?idArquivo=3659&idCategoria=1>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

MARIANO, F. Arquivologia. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015.

PALUDO, A. Administração pública. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. Disponível em: <http://www.mktgen.com.br/MET/ELSEVIER/9788535282429_SUM.pdf> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

SILVA, M. da. Teoria da administração pública. Ijuí: Ed. Unijuí, 2008. Disponível em: <<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/207/Teoria%20da%20administra%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%BAblica.pdf?sequence=1>> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes; Política Nacional de Humanização; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Política Nacional da Atenção Básica, Segurança do Paciente. **Cuidados básicos de enfermagem:** Técnicas básicas de enfermagem, Central de Material; Princípios e Métodos de assepsia, antisepsia, desinfecção e esterilização. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Programa Nacional de Imunização, Cuidados com feridas. Teorias de Enfermagem. **Legislação e Normas de enfermagem:** Lei do exercício Profissional, Código de Ética Profissional, Registro de Enfermagem. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Presidência da República. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 set.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



1990. Seção 1. p. 18055. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 dez. 1990. p. 25694. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria- Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizausus_2004.pdf> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2871504/RDC_36_2013_COMP.pdf/36d809a4-e5ed-4835-a375-3b3e93d74d5e> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998. Regulamenta as ações de controle de infecção no Brasil. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616_12_05_1998.html> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



BORGES, E. L. *et al.* Feridas –Como Tratar. Coopmed Editora Médica, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Processamento de artigos e superfícies em estabelecimento de saúde. 2ª ed. Brasília: MS, 1994. Disponível em:
<http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/controle/processamento_artigos.pdf> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jun 1987. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D94406.htm> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 0564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Guia de Recomendações para o Registro de Enfermagem no prontuário do paciente ou em outros documentos. Disponível em:
<<http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2016/08/Guia-de-Recomenda%C3%A7%C3%B5es-CTLN-Vers%C3%A3o-Web.pdf>> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

GEORGE, J. B. Teorias de Enfermagem: os fundamentos à prática profissional. Artmed. 4ª ed. 2000. Disponível em: <<https://pt.slideshare.net/nayarakalline1/teorias-de-enfermagem-os-fundamentos-prtica-profissional-julia-b-george>> Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

SOUZA, E. N. Manual de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico]. Adriana Aparecida Paz ... [et al.]; organizado por Emiliane Nogueira de Souza. Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016.

NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

REFERÊNCIAS:

ANTUNES, I. Lutar com palavras: coesão e coerência. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.



- BAGNO, M. Preconceito linguístico: o que é e como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 1999.
- BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- COSTA, S. R. Dicionário de gêneros textuais. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.
- FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.
- FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. Conforme Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Ática, 2006.
- GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.
- Manual da Nova Ortografia. Nova Escola. Edição especial. Editora Ática e Scipione. Disponível em:
<https://drive.google.com/file/d/1amwe3knYkIHB8DyXHoNo_tCQNI_UqmOT/view?usp=sharing>
Acesso em: 22 de janeiro de 2020.
- SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: o conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nesses conjuntos. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

REFERÊNCIAS:

- DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011.
- GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.
- IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013.
- IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.



NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Hardware e Software: componentes e características. Sistemas operacionais: Conhecimentos do ambiente *Windows XP* e *Windows 7*: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto *Microsoft Word 2007* e *2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica *Microsoft Excel 2007* ou *2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de *Internet*: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*.

REFERÊNCIAS:

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para internet. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

FOROUZAN, B. A.; MOSHARRAF, F. Redes de computadores: uma abordagem top-down. Porto Alegre: AMGH, 2013.

KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. Redes de Computadores e a internet: uma nova abordagem. São Paulo: Addison Wesley, 2003.

MANUAIS on-line do Microsoft Excel 2010.

MANUAIS on-line do Microsoft Office.

MANUAIS on-line do Microsoft Word 2010.

MANUAIS on-line do Sistema Windows 10.

MANUAL on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de Windows 10 Home. São Paulo: Érica, 2016.

MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M. I. N. G. Internet – Guia de Orientação. São Paulo: Érica, 2016.

MONTEIRO, M. A. Introdução a Organização de Computadores. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

SILVA, M. G. da. Informática Básica. São Paulo: Érica, 2009.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2014 a 2020 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: Lei Orgânica do Município, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georeferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde de A a Z. Disponível em: <<http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z>>
Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em:
<<http://www2.planalto.gov.br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais/simbolos-nacionais-1>>
Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Características geográficas. Disponível em:
<<http://igaratinga.mg.gov.br/conteudo/cara#.Xii9f8hKiUk>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Hino de Igaratinga. Disponível em:
<<http://igaratinga.mg.gov.br/conteudo/hino-de-igaratinga>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. História. Disponível em:
<<http://igaratinga.mg.gov.br/conteudo/nossa-historia>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Localização de Igaratinga. Disponível em:
<<http://igaratinga.mg.gov.br/conteudo/localizacao>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Lei Complementar nº 012, de 06 de março de 2007. Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Igaratinga. Disponível em:
<<http://igaratinga.mg.gov.br/arquivo/servidor-publico-do-municipio-de-igaratinga?pesquisaNumero=&pesquisaAno=&pesquisaPalavra=&tipo=59>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Lei Orgânica do Município. Disponível em:
<<http://igaratinga.mg.gov.br/conteudo/lei-organica-do-municipio-de-igaratinga>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlasescolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em:
<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/igaratinga/panorama>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

LEGISLAÇÃO

AGENTE FISCAL DE POSTURAS

Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização dos Poderes: art. 29, 29-A, 30, 31, 37, 38 e 39. Lei Orgânica do Município; Estatuto do Servidor do Município. Legislações de Cargos e Salários do Município. Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município. Acesso à Informação. Atribuições do quadro de Pessoal do Município.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Artigos 1º ao 33º. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Lei Orgânica do Município. Disponível em:
<<http://igaratinga.mg.gov.br/conteudo/lei-organica-do-municipio-de-igaratinga>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Lei Complementar nº 012, de 06 de março de 2007. Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Igaratinga. Disponível em:
<<http://igaratinga.mg.gov.br/arquivo/servidor-publico-do-municipio-de-igaratinga?pesquisaNumero=&pesquisaAno=&pesquisaPalavra=&tipo=59>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Lei Complementar nº 014, de 06 de março de 2007. Dispõe sobre o plano de cargo e carreira e vencimento do servidor. Disponível em:
<<http://igaratinga.mg.gov.br/arquivos/download?idArquivo=3659&idCategoria=1>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Lei nº 1.530, de 30 de maio de 2019. Dispõe sobre as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária do Município de Igaratinga para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências. Disponível em:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



<<http://igaratinga.mg.gov.br/arquivo/legislacao?pesquisaNumero=1530&pesquisaAno=&pesquisaPalavra=&tipo=0&quantidade=10>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

MINAS GERAIS. Decreto 45.969/2012. Regulamento o acesso a informação.

<<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=45969&ano=2012>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

ENFERMEIRO PLANTONISTA / TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I: FISIOTERAPIA / FONOAUDIOLOGIA / NUTRIÇÃO / FARMÁCIA

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica; Estratégia de Saúde da Família; Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental; Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos; medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em: <http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_5.pdf> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: <http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_6.pdf> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em: <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em:

<http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. PNAB: Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em:

<<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 22 de janeiro de

2020.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020**



BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em: <https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.

MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão – UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015. Disponível em: <https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE_1.pdf?sequence=1> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan./mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

LEGISLAÇÃO (EDUCAÇÃO)

**PROFESSOR PS1 / PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL / SUPERVISOR
PEDAGÓGICO SPS-1**

Constituição Federal. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. Base Nacional Comum. Plano Nacional de Educação. Lei 11.738/2008 Piso Educacional. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Estatuto do Servidor do Magistério. Plano Municipal de Educação.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



REFERÊNCIAS:

~~BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Parecer CEB nº 04, de 29 de janeiro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=852-parecer-ceb-04-98-pdf&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 22 de janeiro de 2020. (Revogada)~~

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf> Acesso em: 02 de abril de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei 13.005/2014. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Artigos 1º ao 33º. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Decreto 7.612/2011 - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7612.htm#art15> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei 11.738/2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11738.htm> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Lei Complementar nº 33, de 25 de novembro de 2013.

Estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal de Igaratinga e dá outras providências. Disponível em:

<<http://igaratinga.mg.gov.br/arquivo/legislacao?pesquisaNumero=33&pesquisaAno=2013&pesquisaPalavra=&tipo=0&quantidade=10>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Lei nº 1.326, de 23 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências. Disponível em:

<<http://igaratinga.mg.gov.br/arquivo/legislacao?pesquisaNumero=1326&pesquisaAno=&pesquisaPalavra=&tipo=0&quantidade=10>> Acesso em: 02 de abril de 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE FISCAL DE POSTURAS

Fiscalização: Obras, tributos e posturas; Legislação Federal, estadual e municipal relativa a edificações, parcelamentos, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; Fiscalização de obras particulares e posturas municipais; Auto de infração e embargo de obras; Fiscalização de atividades industriais, comerciais, prestadoras de serviços, eventos, ambulantes, extrativistas, obras, loteamentos e congêneres; Orientação de contribuinte, munícipe e sujeito passivo no tocante à aplicação da legislação vigente; Fiscalização do exercício da prestação de serviços públicos prestados direta ou indiretamente, em especial as empresas concessionárias; Fiscalização do licenciamento de atividade, seja remunerada ou não; Exame de pedidos de licença para localização de estabelecimentos e funcionamento de atividades econômicas, comerciais, industriais e de prestação de serviços; Fiscalização do horário e das condições de funcionamento de atividades licenciadas pelo Poder Público Municipal; Fiscalização do cumprimento das normas de ocupação das vias públicas; Exercício da polícia administrativa de costumes visando preservar o bem estar e segurança da coletividade; Exercício da polícia administrativa visando a manutenção (e reintegração) da posse e integridade dos bens públicos municipais; Lavratura de notificações, autos de infração, apreensão e embargo, de acordo com normas preestabelecidas; Auto de infração. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto das Cidades - Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.766/79 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências – Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6766.htm>

Acesso em: 22 de janeiro de 2020.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Lei nº 1.294, de 23 de dezembro de 2014. Dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Igaratinga - MG. Disponível em: <<http://igaratinga.mg.gov.br/arquivo/legislacao?pesquisaNumero=1294&pesquisaAno=&pesquisaPalavra=&tipo=0&quantidade=10>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Lei Complementar nº 35, de 26 de dezembro de 2013. Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Igaratinga e dá outras providências. Disponível em: <<http://igaratinga.mg.gov.br/arquivo/legislacao?pesquisaNumero=35&pesquisaAno=2013&pesquisaPalavra=&tipo=0&quantidade=10>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

IGARATINGA. Prefeitura Municipal de Igaratinga. Lei Orgânica do Município. Disponível em: <<http://igaratinga.mg.gov.br/conteudo/lei-organica-do-municipio-de-igaratinga>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO PLANTONISTA

Fundamentos de Enfermagem, legislações profissionais. Assistência de Enfermagem em Saúde em todas as fases do desenvolvimento. Sistematização da Assistência em Enfermagem; Enfermagem em Centro de Material e Esterilização e Centro Cirúrgico/Obstétrico. Cuidados críticos de Enfermagem. Promoção e Prevenção no controle das doenças crônicas e transmissíveis. Programa Nacional de Imunização (PNI). Assistência de enfermagem ao paciente com necessidade de cuidados paliativos. Administração em enfermagem. Biossegurança e Segurança do paciente; Humanização da assistência de Enfermagem, Gestão da qualidade, Sistemas de informação em saúde e Redes de atenção à saúde todos o conteúdo tratado nas referências definidas no programa para esse cargo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BORGES, E. L.; SAAR, S. R. C.; MAGALHÃES, M. B. B. Feridas: como tratar. Belo Horizonte: COOPMED, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.010, 21 de maio de 2012. Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1010_21_05_2012.html> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/img/07_jan_portaria4279_301210.pdf> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 25 fev. 2010. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST. 4ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Série Manuais 68. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_das_dst.pdf> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora. NR nº 32, de 16 de novembro de 2005. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde. Disponível em: <<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/legislacao/NR-32.pdf>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020

BRASIL. Presidência da República. Decreto Lei nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 de junho de 1987. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d94406.htm> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020**



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 358, de 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009_4384.html> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 543, de 18 de abril de 2017. Dimensionamento de pessoal em unidades assistenciais. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-5432017_51440.html> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. Wong fundamentos de enfermagem pediátrica. 9ª ed. São Paulo: Elsevier, 2014.

JEVON, P. Monitoramento do paciente crítico. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

KOCH, R. M.; MOTTA, H. S.; WALTER, R. L. Técnicas básicas de enfermagem. 18ª ed. Curitiba: Florence, 2001.

KURCAGANT, P. *et al.* Gerenciamento em enfermagem. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

MORTON, P. G.; FONTAINE, D. K. Fundamentos dos cuidados críticos de enfermagem: uma abordagem holística. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2014. 489.

OLIVEIRA, A. C. Infecções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

SALOMÃO, R. *et al.* Diretrizes para tratamento da sepse grave/choque séptico: abordagem do agente infeccioso – controle do foco infeccioso e tratamento antimicrobiano. Revista Brasileira de Terapia Intensiva, São Paulo, v. 23, nº 2, p. 145-157, 2011.

SILVA, M. T.; SILVA, S.R. L. P. T. Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem. São Paulo: Martinari, 2007.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 11ª ed. 2009. 4 volumes.

TANNURE, M. C.; GONÇALVES, A. M. P. Sistematização da assistência de enfermagem: guia prático. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.



VIANA, R. A. P. P. Enfermagem em terapia intensiva: práticas e evidências São Paulo: Artmed, 2011.

WACHTER, RM. Compreendendo a segurança do paciente. 2ª ed. Artmed, 2013.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR PS1

Construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Dimensão técnica-política da prática docente; Educação e suas relações com os campos sócio-econômicos-políticos e culturais; História institucional da escola pública e seu compromisso social; Interdisciplinaridade no processo de ensinar e de aprender; Multidimensionalidade do processo ensino aprendizagem; Organização da escola e as instâncias de decisão colegiada; Pedagogia de projetos; Prática da avaliação no cotidiano escolar; Aspectos históricos e políticos da formação do pedagogo no Brasil e de sua prática escolar; Concepções de Educação e Escola; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos; Currículo integrado: concepção, planejamento, organização dos conteúdos, avaliação e a integração curricular; Didática; Educação inclusiva; Elementos da prática pedagógica; Ética no trabalho docente; Função social da escola e compromisso social do educador; Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas; História da Educação; O projeto político pedagógico da Escola: concepção, princípios e eixos norteadores; O trabalho pedagógico em equipes multidisciplinares; Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente; Pedagogia da presença, do vínculo e do oprimido; Pedagogia voltada à autonomia; Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; Tendências pedagógicas, concepções filosóficas políticas e a prática pedagógica nas séries iniciais; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Base Nacional Comum e Plano Nacional de Educação. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum. Disponível em:

<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei 13.005/2014. Plano Nacional de Educação. Disponível em:

<<http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

CANDAU, V. M. (Org.). Didática, currículo e saberes escolares. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

CANDAU, V. M. A didática em questão. Petrópolis: Vozes, 1984.

CARIA, A. de S. Projeto político-pedagógico em busca de novos sentidos. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2011.

CASTRO, P. A. P. P. de; TUCUNDUVA, C. C.; ARNS, E. M. A importância do planejamento das aulas para organização do trabalho do professor em sua prática docente. Athena, v. 10, n. 10, p. 49-62, jan/jun.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020**



2008. Disponível em: <<http://nead.uesc.br/arquivos/Fisica/instrumentacao/artigo.pdf>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

COSTA, M. V. (Org.). O currículo nos limiares do contemporâneo. 3ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

CUNHA, M. I. O bom professor e sua prática. Campinas: Papirus, 1989.

DUK, C. Educar na diversidade: material de formação docente. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/educar%20na%20diversidade.pdf>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 7ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

GANDIM, D. Temas para um projeto político pedagógico. 6ª ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

HOFFMANN, J. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. 19ª ed. Porto Alegre: Educação & Realidade, 1993.

LIBÂNEO, J. C. Didática. 2ª ed. Porto Alegre. Cortez. 2013.

LUCKESI, C. C. Prática docente e avaliação. Rio de Janeiro: BT, 1990.

PERRENOUD, P. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PERRENOUD, P. THURLER, M. As competências para ensinar no século XXI. Porto Alegre: Artmed, 2002.

PERUZZO, N. A. Aprendizagem e formação humana. Revista Espaço Pedagógico. Passo Fundo, v. 21, n. 1, p. 201-206, jan/jun. 2014. Disponível em: <<http://seer.upf.br/index.php/rep/article/view/3881>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

PLETSCH, M. D. & DAMASCENO, A. Educação Especial e Inclusão Escolar. Reflexões sobre o fazer pedagógico. Organização Márcia Denise Pletsch e Allan Damasceno. Disponível em:

<<http://r1.ufrj.br/im/oeies/wp-content/uploads/2015/03/Livro-Educa%C3%A7%C3%A3o-Especial-Inclus%C3%A3o-Escolar.pdf>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

RIBEIRO, M. C. F. Teorias Psicológicas do Desenvolvimento. UNIP. Disponível em:

<http://unipvirtual.com.br/material/2011/licenciatura/teorias_psic_des/unid_1.pdf> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



SÃO PAULO. Secretaria de Educação. Chega de Bullying. Docentes do Ensino Fundamental I. Apostila 2. Disponível em: <<https://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/791.pdf>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

SAVIANI, D. História das Ideias Pedagógicas no Brasil. Campinas. Autores Associados, 2007.

VASCONCELOS, C. dos S. Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança: por uma práxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003.

ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL

Fundamentos Gerais da Psicopedagogia e a identidade profissional do especialista em educação. Desenvolvimento psicossocial (processo de desenvolvimento da inteligência, canais de aprendizagem, teorias da psicologia e suas formas de estudo sobre a aprendizagem, as relações familiares). A Psicologia do comportamento escolar: gestão do relacionamento e comportamento escolar – relações interpessoais, inteligência emocional, indisciplina: os transtornos psiquiátricos/emocionais influenciando o comportamento do aluno na escola, as relações familiares. Dificuldades de aprendizagem ocasionadas pela dislexia, discalculia, disgrafia, disortografia, dispraxia e TDAH. Dificuldades de leitura e escrita. Diversidade e inclusão social. Diagnóstico psicopedagógico. Técnicas de Intervenção Psicopedagógicas. Mídia, tecnologia e aprendizagem. Legislação Educacional vigente (nacional, estadual e municipal).

REFERÊNCIAS:

AJURIAGUERRA, J. Manual de Psiquiatria Infantil. Rio de Janeiro: Atheneu, 1991.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA – ABPP. Diretrizes Básicas da Formação de Psicopedagogos no Brasil: publicada em 19 de outubro de 2013. São Paulo: ABPP, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E emendas constitucionais posteriores. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

DE LA TAILLE, Y. *et al.* Teorias Psicogenéticas em Discussão: Piaget, Vygotsky e Wallon. São Paulo: Summus Editorial, 1992.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Cortez, 1998.

GANDI, D. A prática do planejamento participativo. Petrópolis: Vozes, 1994.

HOFFMANN, J. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 1993.

LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 1999.

NEVES, I. C. B. (Org.). Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. 9ª ed. Porto Alegre: UFRGS, 2011.

PAIN, S. Diagnóstico e Tratamento dos problemas de aprendizagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

PATTO, M. H. S. A produção do fracasso escolar. São Paulo: T. A. Queiroz Editor, 1993.

PERRENOUD, P. A Pedagogia na Escola das Diferenças. Porto Alegre: Artmed, 2001.

PERRENOUD, P. Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

PIAGET, J.; INHELDER, B. A psicologia da criança. 13ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1994.

VYGOTSKY, L. S. A Formação Social da Mente. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – SUPERVISOR PEDAGÓGICO SPS-1

Organização da educação brasileira: documentos normativo-legais. Educação inclusiva. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. O supervisor e a organização do trabalho pedagógico na escola. Gestão escolar democrática. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico. Interação escola-família. Avaliação educacional. Currículo e formação de competências. Uso das tecnologias da informação e comunicação e mediação pedagógica. Didática; Prática e Planejamento participativo; Formação de professores. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

ÁLVAREZ MÉNDEZ, Juan Manuel. Avaliar para conhecer: examinar para excluir. Porto Alegre: Artmed, 2002.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



BRASIL. Ministério da Educação. Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 20 dez. 2005. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/portarias/dec5.622.pdf>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Primeiro e Segundo Ciclo do Ensino Fundamental. Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental. Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, DF, 14 jul. 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5916-rceb004-10&category_slug=julho-2010-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M. (Orgs.). Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília. UNESCO, MEC, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=4807&Itemid=>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

COLL, C.; MAURI, T.; ONRUBIA, J. A incorporação das tecnologias da informação e da comunicação na educação: do projeto técnico-pedagógico às práticas de uso. In: COLL, C.; MONEREO, C. Psicologia da educação virtual: aprender e ensinar com as tecnologias da informação e comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997. (Coleção Leitura).

FREIRE, P; MACEDO, D. Alfabetização: Leitura do mundo, leitura da palavra. Tradução de Lólio Lourenço de Oliveira. 6ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



- GANDIN, D. A prática do planejamento participativo. Petrópolis: Vozes, 1994.
- GEMERASCA, M. P.; GANDIN, D. Planejamento participativo na escola: o que é e como se faz. 3ª ed. São Paulo: Loyola, 2004.
- GIMENO SACRISTÁN, J. *et al.* Educar por competências: o que há de novo? Porto Alegre: Artmed, 2011.
- GIUSTA, A. da S. Concepções de aprendizagem e práticas pedagógicas. Educação em Revista, Belo Horizonte, v. 29, n. 1, p. 17-36, mar. 2013. Disponível em:
<<http://www.scielo.br/pdf/edur/v29n1/a03v29n1.pdf>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.
- HADJI. C. Avaliação desmitificada. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- LIBÂNEO, J. C. Didática. 2ª ed. Porto Alegre: Cortez. 2013.
- LÜCK, H. A gestão participativa na escola. Petrópolis: Vozes, 2006.
- LÜCK, H. Ação integrada: administração, supervisão e orientação educacional. Petrópolis: Vozes, 1981.
- LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 2005. Filosofia da educação. São Paulo: Cortez, 1994.
- MACEDO, L. Ensaio Pedagógico: Como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.
- MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.
- PARO, V. H. Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino. São Paulo: Ática, 2007.
- RANGEL, M. (Org.). Supervisão pedagógica: princípios e práticas. 5ª ed. São Paulo: Papyrus, 2005.
- RANGEL, M.; FREIRE, W. (Orgs.). Supervisão escolar: avanços de conceitos e processos. Rio de Janeiro: Wak, 2011.
- SILVA JUNIOR, C. A. da; RANGEL, M. (Orgs.). Nove olhares sobre a supervisão. 14ª ed. Campinas: Papyrus, 2008.
- VASCONCELLOS, C. dos S. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 12ª ed. São Paulo: Libertad, 2009.
- VASCONCELLOS, C. dos S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 16ª ed. São Paulo: Libertad, 2006.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - FISIOTERAPIA

Ciências Biológicas e da Saúde; Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos; Epidemiologia, bioética e processo saúde doença; Ciências Sociais e Humanas; Princípios epidêmicos da Saúde Pública e Saúde Coletiva; Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva; Ciências Sociais e Políticas relacionadas à saúde. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM 154 de 24 de janeiro de 2008 cria os NASFs – Núcleo de Atenção Integral à Saúde da Família. Brasil, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006c. Política de Promoção da Saúde. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde: Programa de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Atenção à pessoa portadora de deficiência no Sistema Único de Saúde: planejamento e organização dos serviços. Brasília: Secretaria de Assistência à Saúde, 1993.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – COFFITO. Resolução nº 424, de 8 de julho de 2013. Estabelece o Código de Ética e Deontologia. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 1º ago. 2013.

GIL, C. R. R. Formação de recursos humanos em saúde da família: paradoxos e perspectivas. Cad. Saúde Pública, v.21 nº 2, p.490-8, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - FONOAUDIOLOGIA

Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: respiração, fala, mastigação, paralisia facial, distúrbios articulatorios e da articulação têmporo-mandibular. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas. Atuação fonoaudiológica com o paciente idoso: linguagem, disfagia e audição. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:



BEFI, D. Fonoaudiologia na atenção primária a saúde. São Paulo: Lovise, 1997. 199p (Atualidades em fonoaudiologia; v.3).

BEHLAU, M. Voz o livro do especialista. Rio de Janeiro: Revinter, 2001-2005. 2v.

FERNANDES, F. D. M.; MENDES, B. C. A.; NAVAS, A. L. P. G. P. Tratado de fonoaudiologia. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2010.

FROTA, S. Fundamentos em Fonoaudiologia: audiologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

JOTZ, G. P. Tratado da deglutição e disfagia no adulto e na criança. Rio de Janeiro: Revinter, c2009. xxii, 383 p.

LIMONGI, S. C. O. Linguagem: desenvolvimento normal, alterações e distúrbios. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2003. 163p. (Fonoaudiologia: informação para a formação).

MARCHESAN, I. Q. Fundamentos em Fonoaudiologia: aspectos clínicos da motricidade oral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2 ed. 2005.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Organização Pan-Americana de Saúde. CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: EDUSP, 2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - NUTRIÇÃO

Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Alimentos: Composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Dietas enterais. Suplementos nutricionais. Nutrição em cirurgia bariátrica. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

ALVARES-LEITE, J.; DINIZ, M. T. C. Nutrição e Metabolismo em Cirurgia Bariátrica. Atheneu, 2013.

EVANGELISTA, J. Tecnologia de alimentos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu. 2001.

GARCIA, D. Mudanças alimentares e educação nutricional. Série de nutrição e metabolismo. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020



ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. Rio de Janeiro: Artmed, 2005.

PINTO, A. M.; ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G. M. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2013.

SANT'ANA, H. M. P. Planejamento físico-funcional de unidades de alimentação e nutrição. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.

SEMÍRAMIS, M. A. D. Técnica Dietética: teoria e aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

WAITZBERG, D. L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 4ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II - FARMÁCIA

Serviços farmacêuticos: conceitos. Rastreamento em saúde. Educação em saúde. Revisão da farmacoterapia. Conciliação medicamentosa. Gestão de condição de saúde. Acompanhamento farmacoterapêutico. Consulta farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Farmacocinética. Interações medicamentosas. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Segurança do paciente e erros de medicação. Fisiopatologia, prevenção e tratamento de: diabetes, doenças cardiovasculares, distúrbios oncológicos, distúrbios ginecológicos e obstétricos, distúrbios articulares e ósseos. Atenção farmacêutica: filosofia, método de cuidado e aspectos de gestão. Classificação, prevenção e resolução de problemas relacionados ao uso de medicamentos. Documentação e registro do processo de cuidado farmacêutico. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BARROS, E.; BARROS, H. M. T. e colaboradores. Medicamentos na prática clínica. Artmed Editora. 2010.

BRASIL. Instituto para Práticas Seguras no Uso dos Medicamentos. Boletim ISMP. Estratégias para envolver o paciente na prevenção de erros de medicação. ISSN: 2317-2312. vol 8. Número 3. Abril 2019. Disponível em: <<https://www.ismp-brasil.org/site/boletins/>> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade contextualização e arcabouço conceitual. 2016. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

OLIVEIRA, D. R. Atenção Farmacêutica: Da Filosofia ao Gerenciamento da Terapia Medicamentosa. 1ª ed. RCN Comercial e Editora Ltda. 2011

STORPIRTIS, S.; MORI, A. L. P. M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E.; PORTA, V. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. 1ª ed. Editora Guanabara. 2008.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARATINGA/MG - EDITAL Nº 01/2020**



WELLS, B. G. *et al.* Manual de farmacoterapia [recurso eletrônico]. Tradução: Ademar Valadares Fonseca, Beatriz Araújo do Rosário, Patricia Lydie Voeux. 9ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.



ANEXO IX - CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
SOMENTE PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

RETIFICAÇÃO Nº 2

TÍTULOS REFERENTES A FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Doutorado	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	2,5 (dois e meio) pontos	2,5 (dois e meio) pontos
Mestrado		1,5 (um e meio) pontos	1,5 (um e meio) pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo a qual concorre.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação e nome do candidato e carga horária.	1,0 (um) ponto	1,0 (um) ponto
TOTAL			5,0 pontos
NOTAS:			
1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;			
2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;			
3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;			
4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;			
5) Para os cargos com atuação no segmento de saúde e da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ;			
6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.			
TÍTULOS REFERENTES A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiências Avaliadas	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades na área do cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma, Certidão ou Declaração da empresa e cópia autenticada de Contrato de Trabalho/CTPS, conforme especificado no subitem 10.2.18 do Edital.	0,5 (meio) ponto para cada 6 meses	5,0 (cinco) pontos
TOTAL			5,0 pontos
NOTAS:			
1) Atuações em estágios, docência, monitorias, residências e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;			
2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 6 (seis) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo, com exceção do serviço autônomo que será contado mês a mês, sendo obrigatório o mínimo de 6 meses para contratantes distintos e em periodicidade consecutiva.			
TOTAL GERAL			10,0 PONTOS